publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-1221 Fax: 3462-1843
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
E-mail: pmunquerencia@netstudio.com.br

Querência do Norte - Pr, 20 de maio de 2022.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 25/05/2.022, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1.213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Saúde)

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia **27 de maio de 2022**, às 14h 00 min, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giácomo Madalozzo, 234 – centro**, para a **apresentação do Relatório das Ações de Saúde Pública** do 1º Quadrimestre do exercício de 2022, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Planaltina do Paraná - Pr, 20 de maio de 2022.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Prestação de Contas Prefeitura Municipal)

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia **27 de Maio de 2022**, às 15h:00m, na **Câmara Municipal, sito a Praça Giácomo Madalozzo, 234 – centro**, para a **prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2022**, para a demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Planaltina do Paraná - Pr, em 20 de maio de 2022.

Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA: 23 DE MAIO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LEITE PREGOMIM), PARA MUNICIPE DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	F. J. NEGRINI & NEGRINI LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA RIO BRANCO, 591- CENTRO - SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
CNPJ/MF	44.185.522/0001-80
VALOR	R$ 16.867,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 78/2022
b) Licitação Nr : 26/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto da Adjudicação : 23/05/2022
f) Objeto da Licitação : EGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MOTO SERRA E ROÇADEIRA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) I. A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 149.312,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3

São João do Caiuá, 23 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santo Antonio do Caiuá – Poder Executivo, através do Departamento de Licitações, torna público o resultado final da Chamada Pública nº. 07/2022.

TORNA PÚBLICO

O resultado referente a classificação do credenciamento nº 07/2022, realizado entre os dias 18/04/2022 a 27/04/2022, visando o Credenciamento de profissional pessoa física para prestação de serviço de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuar na rede Municipal de Saúde junto ao Departamento Municipal de Saúde.

NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
VAGA DE ENFERMEIRO			
Daiany Fernandes de Almeida	**15**	**07/07/1987**	**1ª**
VAGA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Cleonice dos Santos	**40**	**04/10/1981**	**1ª**
Geovane Alves da Costa	**25**	**19/11/1991**	**2ª**
Márcia Aparecida de Lima	**20**	**19/03/1978**	**3ª**
Lucineide Ribeiro Correia	**5**	**29/05/1971**	**4ª**
Tamara dos Santos Bissoli	**5**	**26/10/1993**	**5ª**
Amanda Cristina de Oliveira	**5**	**02/03/1992**	**6ª**
Tamires Tertuliano de Oliveira	**5**	**21/01/1991**	**7ª**
João Vitor Longo	**5**	**20/08/1998**	**8ª**

Santo Antônio do Caiuá, em 13 de maio de 2022.

Elaine Peres
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM. 68/2022
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Querência do Norte Pr, 20 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 51/2022
b) Licitação Nr : 17/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto da Adjudicação : 23/05/2022
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE (01 TRATOR E 01 GRADE ARADORA NOVOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO PATRULHA MECANIZADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.589/0017-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

2) DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.720.898/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
09.001.20.608.0028.1.192.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0028.1.192.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0028.2.111.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São João do Caiuá, 23 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 77/2022
b) Licitação Nr : 25/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto da Adjudicação : 23/05/2022
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO COM LAUDO DE DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.673.687/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 0,00 ().

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

São João do Caiuá, 23 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 66/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL para suprimento da Secretaria Municipal de Desenvolvmento Social.

20.608.0014.2.037. - Manutenção do Departamento Rural

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C P SUZUKI - ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA MATRICIAL	ESPSON LX 350	1,00	R$ 2.389,00	R$ 2.389,00

Valor Total Homologado - R$ 2.389,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 73/2022
b) Licitação Nrº : 22/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 20/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de 02 (duas) redes personalizadas, para voleibol de quadra.

27.812.0046.2.017. - Manut. da Divisão de Esportes e Lazer

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 82.672.221/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REDE PARA VOLEIBOL DE QUADRA MEDINDO 1M X9,50M, FIO 2.0 POLIETILENO TRANÇADO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM COR PRETA, COM 4 LONAS PERSONALIZADAS 100% NIGHT&DAY PLUS COM A LOGO DO MUNICIPIO DE TAMBOARA-PR, MALHA ENTRE NÓS 10X10CM, REFORÇO COM SISTEMA DE ARGOLA NAS QUATRO PONTAS DA REDE, ACOMPANHADA DE CORDA GUIA NA LONA SUPEIOR E INFERIOR.		2,00	R$ 515,00	R$ 1.030,00

Valor Total Homologado - R$ 1.030,00

Tamboara, 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EDITAL Nº. 062 / 2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Cauneto**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, para **NOMEAÇÃO** da mesma, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na **Divisão de Recursos Humanos.** O não comparecimento da candidata acarretará a pena de desistência para assumir a respectiva vaga, importando na convocação daquele que a sucede na ordem de classificação.

PROFESSOR

Nome	Nota Final	Classificação
Rosa Maria Zambianqui Meneguetti	69.50	17

Tamboara, 23 de Maio de 2022

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	33	**DATA**	20	Maio	2022
FAVORECIDO		Carlos Cesar Moraes			
DESTINO VIAGEM		Marilia - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Marilia – Estado de São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente ao Portal de Transparência, alteração capacitação e treinamento, treinamento do sistema Web Line, sistema da secretaria parlamentar e controle interno, controle e informações sobre projetos de leis, leis pareceres, alimentação de dados no portal de transparência**".**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/05/2022				
RETORNO	26/05/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		2,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2007,35			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	34	**DATA**	20	Maio	2022
FAVORECIDO		Marcos Tavares de Souza			
DESTINO VIAGEM		Marilia - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Marilia – Estado de São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente ao Portal de Transparência, alteração capacitação e treinamento, treinamento do sistema Web Line, sistema da secretaria parlamentar e controle interno, controle e informações sobre projetos de leis, leis pareceres, alimentação de dados no portal de transparência**".**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/05/2022				
RETORNO	26/05/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		2,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2007,35			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	35	**DATA**	20	Maio	2022
FAVORECIDO		Herailton Santos de Jesus			
DESTINO VIAGEM		Marilia - SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Marilia – Estado de São Paulo, Adiantamento de 2,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente ao Portal de Transparência, alteração capacitação e treinamento, treinamento do sistema Web Line, sistema da secretaria parlamentar e controle interno, controle e informações sobre projetos de leis, leis pareceres, alimentação de dados no portal de transparência**".**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24/05/2022				
RETORNO	26/05/2022				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		2,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2007,35			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **EDMILSON PAGANELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.518.621/0001-00, AVENIDA GIUSEPE CAPELETTO, 397 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. EDMILSON PAGANELI, brasileiro, portador da RG nº 67561970 SSP PR e CPF 964.240.449-49, residente e domiciliado em Loanda(PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	QUANTIDADE ADITADA 25%	VALOR ADITADO 25%
1	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO - ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	155	14.983,85	38	3.673,46
						38	3.673,46

LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
1	33298	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.TRATOR LS U 80 TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR	UM	1	15.000,00	3.750,00
		NH T7 140 – 2014 TRATOR FORD 5630- 1993 TRATOR LS 100 PLUS VARREDORA MECÂNICA REBOCAVEL VEMAQ				
						3.750,00

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

_____
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DONORTE
CONTRATANTE

_____
EDMILSON PAGANELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____ _____
C.P.F. **C.P.F.**

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.700.000,00	23.035.110,34	3.657.991,18	34,80	8.017.182,98	34,80	15.017.927,36
RECEITAS CORRENTES	21.630.000,00	21.656.000,00	3.269.591,18	32,50	7.038.782,98	32,50	14.617.217,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	740.700,00	740.700,00	156.659,61	40,37	299.009,47	40,37	441.690,53
Impostos	692.000,00	692.000,00	139.175,69	39,30	271.951,73	39,30	420.048,27
Taxas	48.700,00	48.700,00	17.483,92	55,56	27.057,74	55,56	21.642,26
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	43.655,65	27,97	83.912,44	27,97	216.087,56
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	43.655,65	27,97	83.912,44	27,97	216.087,56
RECEITA PATRIMONIAL	34.500,00	42.500,00	42.528,68	177,90	75.609,51	177,90	-33.109,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	27.500,00	35.500,00	40.868,31	207,02	73.493,85	207,02	-37.993,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	7.000,00	7.000,00	1.660,37	30,22	2.115,66	30,22	4.884,34
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.200,00	40.200,00	3.567,85	18,06	7.258,87	18,06	32.941,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.200,00	40.200,00	3.567,85	18,06	7.258,87	18,06	32.941,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.506.200,00	20.524.200,00	3.021.178,71	32,01	6.569.088,14	32,01	13.955.111,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.460.200,00	14.468.200,00	2.012.584,52	31,82	4.604.166,55	31,82	9.864.033,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.226.000,00	4.236.000,00	670.671,32	30,11	1.275.629,24	30,11	2.960.370,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.820.000,00	1.820.000,00	337.922,87	37,87	689.292,35	37,87	1.130.707,65
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400,00	8.400,00	2.000,68	46,48	3.904,55	46,48	4.495,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350,00	350,00					350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.050,00	8.050,00	2.000,68	48,50	3.904,55	48,50	4.145,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	1.379.110,34	388.400,00	70,94	978.400,00	70,94	400.710,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	17.000,00	17.000,00					17.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.359.110,34	388.400,00	71,99	978.400,00	71,99	380.710,34
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	172.435,00					172.435,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.186.675,34	388.400,00	82,45	978.400,00	82,45	208.275,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.700.000,00	23.035.110,34	3.657.991,18	34,80	8.017.182,98	34,80	15.017.927,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.700.000,00**	**23.035.110,34**	**3.657.991,18**	**34,80**	**8.017.182,98**	**34,80**	**15.017.927,36**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.700.000,00**	**23.035.110,34**	**3.657.991,18**	**34,80**	**8.017.182,98**	**34,80**	**15.017.927,36**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.714.520,47**		**100,00**	**1.714.520,47**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.714.520,47		100,00	1.714.520,47	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.700.000,00	24.749.630,81	4.192.911,81	7.544.589,67	17.205.041,14	3.722.878,51	6.741.185,08	18.008.445,73	6.506.962,13	
DESPESAS CORRENTES	20.591.764,38	20.658.553,19	3.326.817,05	6.318.730,38	14.339.822,81	3.482.593,54	6.177.642,58	14.480.910,61	5.943.444,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.197.961,61	10.983.239,92	1.548.742,01	3.206.036,79	7.777.203,13	1.592.245,14	3.206.036,79	7.777.203,13	3.205.062,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.363.802,77	9.675.313,27	1.778.075,04	3.112.693,59	6.562.619,68	1.890.348,40	2.971.605,79	6.703.707,48	2.738.381,79	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	999.735,62	3.982.577,62	866.094,76	1.225.859,29	2.756.718,33	240.284,97	563.542,50	3.419.035,12	563.518,13	
INVESTIMENTOS	829.735,62	3.882.577,62	866.094,76	1.225.859,29	2.656.718,33	240.284,97	563.542,50	3.319.035,12	563.518,13	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**108.500,00**	**108.500,00**			**108.500,00**			**108.500,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.700.000,00	24.749.630,81	4.192.911,81	7.544.589,67	17.205.041,14	3.722.878,51	6.741.185,08	18.008.445,73	6.506.962,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.700.000,00**	**24.749.630,81**	**4.192.911,81**	**7.544.589,67**	**17.205.041,14**	**3.722.878,51**	**6.741.185,08**	**18.008.445,73**	**6.506.962,13**	
SUPERÁVIT (XIII)							**1.275.997,90**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.700.000,00	24.749.630,81	4.192.911,81	7.544.589,67	17.205.041,14	3.722.878,51	6.741.185,08	18.008.445,73	6.506.962,13	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

MIRADOR - PR, 23 de maio de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF/CNPJ: 052.989.279-04
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CPF/CNPJ: 024.411.209-64
CONTADOR

LINDORVAL MIRANDA
CPF/CNPJ: 443.153.259-53
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CPF/CNPJ: 058.237.449-94
CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.700.000,00	24.749.630,81	4.185.755,17	7.544.589,67	100,00	17.205.041,14	3.715.721,87	6.741.185,08	100,00	18.008.445,73	
LEGISLATIVA	1.405.824,43	1.405.824,43	156.043,19	303.727,54	4,03	1.102.096,89	156.043,19	303.727,54	4,51	1.102.096,89	
Ação Legislativa	1.265.065,30	1.260.065,30	148.886,55	275.600,98	3,65	984.464,32	148.886,55	275.600,98	4,09	984.464,32	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	140.759,13	145.759,13	7.156,64	28.126,56	0,37	117.632,57	7.156,64	28.126,56	0,42	117.632,57	
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00	3.904.500,00	566.635,73	1.174.468,90	15,57	2.730.031,10	569.700,22	1.163.189,69	17,25	2.741.310,31	
Planejamento e Orçamento	450.000,00	444.000,00	56.063,94	115.567,45	1,53	328.432,55	56.301,94	115.567,45	1,71	328.432,55	
Administração Geral	2.660.000,00	2.813.500,00	421.248,46	907.702,00	12,03	1.905.798,00	423.634,95	896.422,79	13,30	1.917.077,21	
Administração Financeira	300.000,00	209.000,00	23.833,24	44.302,62	0,59	164.697,38	24.273,24	44.302,62	0,66	164.697,38	
Controle Interno	150.000,00	108.000,00	9.729,40	19.871,09	0,26	88.128,91	9.729,40	19.871,09	0,29	88.128,91	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	23.699,05	41.553,11	0,55	108.446,89	23.699,05	41.553,11	0,62	108.446,89	
Administração de Receitas	180.000,00	180.000,00	32.061,64	45.472,63	0,60	134.527,37	32.061,64	45.472,63	0,67	134.527,37	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.000,00	1.546.331,44	265.375,39	455.202,94	6,03	1.091.128,50	266.779,22	440.832,17	6,54	1.105.499,27	
Assistência ao Idoso	40.000,00	26.400,00	1.900,00	1.900,00	0,03	24.500,00	1.900,00	1.900,00	0,03	24.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	557.431,44	98.884,26	155.124,53	2,06	402.306,91	97.289,65	148.461,92	2,20	408.969,52	
Assistência Comunitária	950.000,00	962.500,00	164.591,13	298.178,41	3,95	664.321,59	167.589,57	290.470,25	4,31	672.029,75	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.410.000,00	6.469.342,11	1.650.371,31	2.713.846,24	35,97	3.755.495,87	1.240.528,38	2.140.037,34	31,75	4.329.304,77	
Atenção Básica	5.170.000,00	6.161.563,08	1.623.386,07	2.643.155,59	35,03	3.518.407,49	1.213.543,14	2.080.886,69	30,87	4.080.676,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	7.284,88	15.486,29	0,21	74.513,71	7.284,88	15.486,29	0,23	74.513,71	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	217.779,03	19.700,36	55.204,36	0,73	162.574,67	19.700,36	43.664,36	0,65	174.114,67	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.160.000,00	5.757.184,82	794.098,10	1.486.805,87	19,71	4.270.378,95	811.254,95	1.407.960,56	20,89	4.349.224,26	
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.664.211,46	482.722,92	875.960,96	11,61	2.788.250,50	483.295,73	837.222,83	12,42	2.826.988,63	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.870.000,00	1.952.973,36	296.772,69	582.674,61	7,72	1.370.298,75	313.356,73	542.567,43	8,05	1.410.405,93	
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00	9.144,90	18.307,96	0,24	76.692,04	9.144,90	18.307,96	0,27	76.692,04	
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	5.457,59	9.862,34	0,13	35.137,66	5.457,59	9.862,34	0,15	35.137,66	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	150.000,00	134.500,00	4.752,26	9.756,09	0,13	124.743,91	4.752,26	9.756,09	0,14	124.743,91	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	150.000,00	134.500,00	4.752,26	9.756,09	0,13	124.743,91	4.752,26	9.756,09	0,14	124.743,91	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.240.675,57	2.742.697,98	308.072,46	527.392,21	6,99	2.215.305,77	205.543,46	414.407,41	6,15	2.328.290,57	
Infra-Estrutura Urbana	360.675,57	1.862.697,98	156.632,70	214.029,30	2,84	1.648.668,68	45.288,70	102.029,30	1,51	1.760.668,68	
Serviços Urbanos	880.000,00	880.000,00	151.439,76	313.362,91	4,15	566.637,09	160.254,76	312.378,11	4,63	567.621,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	30.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	30.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	35.000,00										
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	35.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	23.357,46	32.685,56	0,43	87.314,44	23.357,46	32.685,56	0,48	87.314,44	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	120.000,00	120.000,00	23.357,46	32.685,56	0,43	87.314,44	23.357,46	32.685,56	0,48	87.314,44	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	390.000,00	411.501,29	62.141,07	116.363,97	1,54	295.137,32	65.331,07	113.307,97	1,68	298.193,32	
Abastecimento											
Extensão Rural	390.000,00	411.501,29	62.141,07	116.363,97	1,54	295.137,32	65.331,07	113.307,97	1,68	298.193,32	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	30.000,00										
Promoção Industrial	30.000,00										
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	5.000,00	63,51	128,09		4.871,91	63,51	128,09		4.871,91	
Promoção Comercial	30.000,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	5.000,00	63,51	128,09		4.871,91	63,51	128,09		4.871,91	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	400.000,00	429.400,00	67.626,20	161.142,27	2,14	268.257,73	94.209,26	161.142,27	2,39	268.257,73	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	400.000,00	429.400,00	67.626,20	161.142,27	2,14	268.257,73	94.209,26	161.142,27	2,39	268.257,73	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.300.000,00	1.303.280,40	258.629,71	507.811,45	6,73	795.468,95	251.957,11	501.138,85	7,43	802.141,55	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.300.000,00	1.303.280,40	258.629,71	507.811,45	6,73	795.468,95	251.957,11	501.138,85	7,43	802.141,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	22.819,99	37.045,97	0,49	112.954,03	20.432,99	34.658,97	0,51	115.341,03	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	22.819,99	37.045,97	0,49	112.954,03	20.432,99	34.658,97	0,51	115.341,03	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	261.568,34	5.768,79	18.212,57	0,24	243.355,77	5.768,79	18.212,57	0,27	243.355,77	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	100.000,00										
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	230.000,00	261.568,34	5.768,79	18.212,57	0,24	243.355,77	5.768,79	18.212,57	0,27	243.355,77	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	108.500,00				108.500,00				108.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**21.700.000,00**	**24.749.630,81**	**4.185.755,17**	**7.544.589,67**	**100,00**	**17.205.041,14**	**3.715.721,87**	**6.741.185,08**	**100,00**	**18.008.445,73**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

publicação legal

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

MIRADOR - PR, 23 de maio de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF/CNPJ: 052.989.279-04
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CPF/CNPJ: 024.411.209-64
CONTADOR

LINDORVAL MIRANDA
CPF/CNPJ: 443.153.259-53
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CPF/CNPJ: 058.237.449-94
CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	753.800,00	271.951,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	291.300,00	70.893,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.500,00	19.869,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.000,00	38.735,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	307.000,00	142.453,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.100.000,00	6.828.399,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.600.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.600.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	1.402.566,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	19.458,72
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	242.488,44
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	105.668,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	0,00
~~**3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**~~	~~**21.853.800,00**~~	~~**7.100.351,10**~~
~~**4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))**~~	~~**4.014.000,00**~~	~~**1.365.679,87**~~
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.449.450,00**	**409.407,90**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.828.000,00**	**694.383,89**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.820.000,00**	**693.518,57**
6.1.1- Principal	**1.820.000,00**	**689.292,35**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**4.226,22**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**8.000,00**	**865,32**
6.2.1- Principal	**8.000,00**	**865,32**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**-2.194.000,00**	**-676.387,52**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.142,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.142,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**722.525,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.752.200,00	489.021,38	489.021,38	489.021,38	0,00
10.1- Educação Infantil	640.100,00	172.189,32	172.189,32	172.189,32	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	640.100,00	172.189,32	172.189,32	172.189,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.112.100,00	316.832,06	316.832,06	316.832,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.856.142,07	530.633,23	526.337,98	526.337,98	0,00
11.1- Educação Infantil	678.000,00	182.122,44	180.376,44	180.376,44	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	678.000,00	182.122,44	180.376,44	180.376,44	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.178.142,07	348.510,79	345.961,54	345.961,54	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.608.342,07**	**1.019.654,61**	**1.015.359,36**	**1.015.359,36**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	489.021,38	489.021,38	489.021,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	529.767,91	525.472,66	525.472,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	865,32	865,32	865,32	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	486.068,72	489.021,38	489.021,38	70,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**%NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.438,39	168.045,91	168.045,91	24,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	152.891,12	1.399.732,10	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	152.400,77	1.395.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	490,35	4.413,12	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.249.073,36	393.322,51	354.961,33	342.095,67	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.249.073,36	393.322,51	354.961,33	342.095,67	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.066.015,95	441.672,14	414.571,63	385.210,35	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.315.089,31**	**834.994,65**	**769.532,96**	**727.306,02**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.295.005,62

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-676.387,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.971.393,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.775.087,78	1.971.393,14	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	214.700,00	57.638,71
35.1- Salário-Educação	150.200,00	44.005,98
35.2- PDDE	3.100,00	0,00
35.3- PNAE	50.200,00	11.805,01
35.4 - PNATE	11.200,00	1.827,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.435,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.200,00	23.438,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**388.335,00**	**81.077,25**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.900,00	7.229,66	7.229,66	7.229,66	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	25.900,00	7.229,66	7.229,66	7.229,66	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	371.653,44	78.266,59	69.178,22	51.309,79	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**397.553,44**	**85.496,25**	**76.407,88**	**58.539,45**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.708.784,82	1.479.294,43	1.400.449,12	1.340.353,75	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.934.189,31	1.252.876,78	1.185.128,47	1.125.033,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.013.439,31	791.775,80	791.775,80	791.775,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	70.000,00	15.464,47	15.464,47	15.464,47	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.850.750,00	445.636,51	377.888,20	317.792,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	774.595,51	226.417,65	215.320,65	215.320,65	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	774.595,51	226.417,65	215.320,65	215.320,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	28.142,07	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	694.383,89	44.005,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	526.337,98	37.915,61
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.187,98	6.090,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.352,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.090,37	6.090,37
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.450,42	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

MIRADOR - PR, 23 de maio de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF/CNPJ: 052.989.279-04
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CPF/CNPJ: 024.411.209-64
CONTADOR

LINDORVAL MIRANDA
CPF/CNPJ: 443.153.259-53
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CPF/CNPJ: 058.237.449-94
CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**448.800,00**	**54.000,00**	**38.735,50**	**71,73**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.300,00	291.300,00	70.893,55	24,34
IPTU	105.000,00	105.000,00	53.768,51	51,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	186.300,00	186.300,00	17.125,04	9,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.500,00	101.500,00	19.869,15	19,58
ITBI	100.000,00	100.000,00	19.869,15	19,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000,00	54.000,00	38.735,50	71,73
ISS	52.000,00	52.000,00	38.347,59	73,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	387,91	19,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	307.000,00	307.000,00	142.453,53	46,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.100.000,00**	**20.100.000,00**	**6.828.399,37**	**33,97**
Cota-Parte FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	5.058.217,67	34,65
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	242.488,44	48,50
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	105.668,01	52,83
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.402.566,53	29,84
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	19.458,72	27,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.548.800,00**	**20.154.000,00**	**6.867.134,87**	**34,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	602.580,00	1.216.543,08	1.553.922,04	127,73	1.187.251,96	97,59	1.101.474,40	90,54	0,00
Despesas Correntes	602.580,00	613.919,00	1.056.257,61	172,05	1.043.409,32	169,96	957.631,76	155,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	602.624,08	497.664,43	82,58	143.842,64	23,87	143.842,64	23,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	71.850,00	71.850,00	15.486,29	21,55	15.486,29	21,55	15.486,29	21,55	0,00
Despesas Correntes	69.850,00	69.850,00	15.486,29	22,17	15.486,29	22,17	15.486,29	22,17	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.070,00	177.849,03	41.390,49	23,27	29.850,49	16,78	29.850,49	16,78	0,00
Despesas Correntes	108.070,00	175.849,03	41.390,49	23,54	29.850,49	16,98	29.850,49	16,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**784.500,00**	**1.466.242,11**	**1.610.798,82**	**109,86**	**1.232.588,74**	**84,06**	**1.146.811,18**	**78,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.610.798,82	1.232.588,74	1.146.811,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.610.798,82**	**1.232.588,74**	**1.146.811,18**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.030.070,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.030.070,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	202.518,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	202.518,51
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,95**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.164.900,00	6.156.463,08	2.643.155,59	42,93	2.080.886,69	33,80	1.991.904,08	32,35	0,00
Despesas Correntes	5.129.000,00	5.091.939,00	1.793.648,42	35,23	1.763.201,31	34,63	1.674.218,70	32,88	0,00
Despesas de Capital	35.900,00	1.064.524,08	849.507,17	79,80	317.685,38	29,84	317.685,38	29,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	90.000,00	15.486,29	17,21	15.486,29	17,21	15.486,29	17,21	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	15.486,29	17,60	15.486,29	17,60	15.486,29	17,60	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	217.779,03	55.204,36	25,35	43.664,36	20,05	43.664,36	20,05	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	215.779,03	55.204,36	25,58	43.664,36	20,24	43.664,36	20,24	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.404.900,00**	**6.464.242,11**	**2.713.846,24**	**41,98**	**2.140.037,34**	**33,11**	**2.051.054,73**	**31,73**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.767.480,00	7.373.006,16	4.197.077,63	56,92	3.268.138,65	44,33	3.093.378,48	41,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.850,00	161.850,00	30.972,58	19,14	30.972,58	19,14	30.972,58	19,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.070,00	395.628,06	96.594,85	24,42	73.514,85	18,58	73.514,85	18,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.189.400,00**	**7.930.484,22**	**4.324.645,06**	**54,53**	**3.372.626,08**	**42,53**	**3.197.865,91**	**40,32**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.189.400,00**	**7.930.484,22**	**4.324.645,06**	**54,53**	**3.372.626,08**	**42,53**	**3.197.865,91**	**40,32**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

MIRADOR - PR, 23 de maio de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF/CNPJ: 052.989.279-04
PREFEITO

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CPF/CNPJ: 024.411.209-64
CONTADOR

LINDORVAL MIRANDA
CPF/CNPJ: 443.153.259-53
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CPF/CNPJ: 058.237.449-94
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 98/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses**.**

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa **MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA ,** estabelecida na AV ESPANHA, 1040 - CEP: 87800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ Nº. **79.579.611/0001-96**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor Marivaldo Patrício de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Ceará, 204 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 31/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de preços para eventual aquisição de combustível (DIESEL S-10), para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Óleo Diesel S-10 Óleo Diesel S-10	LT	120.000,00	6,69	802.800,00
TOTAL						802.800,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **31/2022 -** Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, quinzenalmente, de acordo com o consumo verificado no período mediante apresentação pela fornecedora do documento fiscal atestado pela respectiva Secretaria.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO E DO PRAZO:
4.1 A empresa vencedora é obrigada a manter diariamente um funcionário disponível na bomba de combustível da proponente para realizar, imediatamente à chegada do veículo, o abastecimento com o combustível, independentemente da quantidade, data e horário, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante Autorização de Compras emitida pela Divisão de Licitação e Compras.

4.2 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos a entrega/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer/Executar o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos/ serviços executados;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer/Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
6.1 Todos os abastecimentos serão acompanhados e conferidos por servidor designado pela Administração Municipal.

6.2 Os combustíveis que apresentarem desconformidades com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº **31/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, quinzenalmente, de acordo com o consumo verificado no período mediante apresentação pela fornecedora do documento fiscal atestado pela respectiva Secretaria.

10.2 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os produtos/serviços entregues/executados, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os produtos/serviços entregues/executados.

10.3 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições de Compra/Ordem de Serviços e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

10.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Paraná, nº 155 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 - 36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. **31/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa **MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 20/05/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_____
RG

2_____
RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61 -CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVIDA

Os munícipes de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 25 de maio de 2022, com início às 09h00, fundamentado no Parágrafo 4º, Art.9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 § 5º, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, do Executivo e Fundo Previdenciário.

A Audiência Pública será realizada às 09hs00min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, esclarecendo ainda, que os anexos da audiência pública estarão no portal de transparência do Município e qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 19 de Maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMQN

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 150/2021
Vencimento 26/05/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.297.125/0001-81, com sede no endereço ANTONIO REGINATO, 530, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA,** portador do RG n° 15409090, portador do CPF sob n° 002.869.441-46, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	QUANTIDADE ADITADA 25%
1	36695	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEICULAR – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	PCS	1	30.000,00	R$ 7.440,
						45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADA
PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA
Proprietário

TESTEMUNHAS:
_____ C.P.F.
_____ C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	DISPENSA N° 048/2021

CONTRATO Nº	041/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	BENIGMA DE JESUS SILVA
CNPJ DO CONTRATADO	569.848.639-53
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 957, REGIÃO CENTRAL DA CIDADE. PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	26/04/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	04/04/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	23/05/2022
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR DO 2º ADITIVO DE VALOR	R$ 5.033,32 (cinco mil trinta e três reais e trinta e dois centavos)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 9.593,32 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **DA SILVA E PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.360.862/0001-08, RUA VEREADOR ARLINDO ROQUE BIASI CLIVATI, 127 - CEP: 87900000 - bairro: JARDIM VENEZA, Loanda/PR, representada pelo Sr. JOÃO PAULO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 303603288 SP e CPF 222.136.538-01, residente e domiciliado em lOANDA(PR)., denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DONORTE
CONTRATANTE

JOÃO PAULO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
C.P.F. **C.P.F.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-F
E-mail: pmaltopr@altopmet.com,br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 269/ 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1 º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **SIDMAR CANDIDO SOARES** matricula nº211453-01. Duas Diárias (2), em razão ao transporte da paciente transplantada Jennifer Eduarda Ricci Da Gama.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba com saída no dia 22/05/2022 e previsão de retorno para 24/05/2022.

Art. 2º O valor total de duas diarias autorizada de R$ 983,82 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de maio de 2022

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

Audiência Pública de Prestação de contas da saúde

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 1º Quadrimestre de 2022, meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano 2022.

A Prestação de contas ocorrerá com a Presença do Publico, Respeitando todas as normas de Segurança devido à covid-19.

Data: 26/05/2022 (Quinta-Feira)
Horário: 13h :30m
Local: Câmara Municipal
Rua Vereador Adir Dos Santos, 579 – Centro.
CEP: 87790-000 - NOVA ALIANCA DO IVAI - Paraná

TODOS JUNTOS no combate ao CORONAVÍRUS

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE

O Prefeito Municipal de Mirador, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain**, convoca os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, Vereadores e toda População para participarem da **"1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE DE 2022",** no dia 30 (segunda-feira) de maio de 2.022, com início às 18:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal de Mirador**, com o objetivo de dar maior transparências aos Gastos da Saúde, conforme os termos do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/12.

Mirador, 23 de maio de 2.022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 69/2022
b) Licitação Nr : 23/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto da Adjudicação : 23/05/2022
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL), DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.975.644/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.627,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
05.001.12.361.0019.2.051.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0019.1.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.

São João do Caiuá, 23 de maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná -PR
E-mail: pm.altopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 085/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 831.614,14 (oitocentos e trinta e hum mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos), para suplementação das dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício dos seguintes orgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1045
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 25.091,68
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1046
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 4.514,75
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1047
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 402,90
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1048
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1049
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 25.871,08
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1050
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.325,17
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1051
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.474,08
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1052
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.165,40
03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1053
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 37.545,13
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1054
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 940,57
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1055
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 269,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1056
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.585,64
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1057
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.526,30
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha 65
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 70.000,00
04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Ficha 1058
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 8.686,68
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES Ficha 1059
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 13.267,56
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1060
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 13.061,40
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1061
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.243,91
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1062
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 721,80
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.01 Divisão de Administração
20.605.0008.2.018 MANTER E REEQUIPAR O VIVEIRO DE MUDAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1063
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 4.510,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1064
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 359,25
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1065
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 379,60
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1066
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 721,80
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1067
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 8.988,74
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1068
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 940,57
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1069
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 704,09
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1070
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
05.04 Meio Ambiente
18.541.0031.2.053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1071
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 5.553,58
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1072
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 712,47
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1073
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
17.512.0031.2.103 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1074
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 17.671,27
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1076
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.065,17
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1077
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.526,30
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.01 Divisão de Administração
04.123.0010.2.020 ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1078
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 5.757,20
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1079
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 492,70
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1080
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
06.03 Divisão de Contabilidade
04.124.0011.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1081
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 10.318,44
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1082
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.298,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1083
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 721,80
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha 216
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00
06.04 Divisão de Tributação e Fiscalização
04.124.0011.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1084
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 28.854,16
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1085
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.338,31
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1086
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.956,28
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1087
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.526,30
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 Divisão de Administração
26.782.0013.2.023 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1088
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 10.907,12
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1089
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 771,42
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1090
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.811,85
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1091
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 990,84
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1092
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.443,60
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1093
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 60.948,69
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1094
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 10.243,27
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1095
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 7.153,90
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1096
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 7.939,80
07.03 Divisão de Oficina Mecânica e Garagem
04.122.0013.2.025 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, GARAGEM E LAVADOR
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1097
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 5.963,90
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1098
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 178,52
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1099
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 742,03
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1100
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 721,80
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.452.0014.2.029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1101
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 18.598,67
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1102
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.778,53
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1103
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.199,48
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1104
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.526,30
08.04 Divisão de Praças, Parques e Jardins
15.813.0014.2.030 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1105
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 7.304,38
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1106
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.281,46
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1107
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 990,67
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1108
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.082,70
08.05 Divisão de Cemitérios
15.452.0014.2.031 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1109
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.144,09
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1110
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.177,48
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1111
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 379,60
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1112
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 370
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 400,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha 384
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.01 Divisão de Administração
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 540
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício R$ 26.200,00
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 611
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 120.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 618
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 50.700,00
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 625
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 18.000,00
10.03 Divisão de Educação Infantil
12.365.0018.2.083 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUN. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 702
Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente R$ 4.000,00
11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
11.01 Divisão de Administração
04.122.0023.2.092 ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE E CULTURA
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1113
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.065,75
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1114
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 628,47
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1115
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
11.02 Divisão de Biblioteca Municipal
13.392.0023.2.055 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1119
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 6.086,38
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Ficha 1120
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 465,71
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1121
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 973,81
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1122
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 721,80
13.392.0023.2.055 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1123
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.829,08
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1124
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 292,65
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1125
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
11.03 Divisão de Desporto
27.812.0023.2.057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1116
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.676,45
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1117
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 268,23
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1118
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
14.01 Administração da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
22.661.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1126
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 11.793,67
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1127
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 940,57
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1128
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.108,85
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1129
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 360,90
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Administração da Secretaria Mun. de Assistência Social
08.244.0025.2.061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1130
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 50.955,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1131
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.963,22
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1132
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 5.402,01
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1133
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 3.609,00
15.02 Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1134
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 8.002,72
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1135
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 2.334,80
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1136
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 417,73
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1137
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.443,60
08.243.0025.6.006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E "CMDCA"
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL Ficha 1138
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 9.092,05
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1139
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.818,41
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1140
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior R$ 1.804,50
TOTAL .... **R$ 831.614,14**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 831.614,14 (oitocentos e trinta e hum mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos), autoriza a Divisão de Orçamentoe Contabilidade a proceder, como segue:

I - utilizar superavit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2021, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64: como segue
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 519.314,14
SOMA DO SUPERAVIT .... **R$ 519.314,14**

I -a proceder anulaçao parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha 64
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 70.000,00
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.03 Divisão de Contabilidade
04.124.0011.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha 215
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 380
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 400,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Ficha 379
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.01 Divisão de Administração
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 545
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício R$ 26.200,00
10.02 Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 612
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 50.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 616
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha 617
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 60.000,00
12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 630
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R$ 18.000,00
10.03 Divisão de Educação Infantil
12.365.0018.2.083 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUN. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 703
Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente R$ 4.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO .... **R$ 312.300,00**

TOTAL .... **R$ 831.614,14**

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervit Financeito	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 519.314,14	R$ -	R$ 93.000,00	**R$ 612.314,14**
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00	**R$ 4.000,00**
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 188.700,00	**R$ 188.700,00**
103 EDUCAÇÃO 5% s/Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício	R$ -	R$ -	R$ 26.200,00	**R$ 26.200,00**
303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 400,00	**R$ 400,00**
Total........	**R$ 519.314,14**	**R$ -**	**R$ 312.300,00**	**R$ 831.614,14**

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 47/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1120/2022

Ao Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 43/2022.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Presencial nº. 47/2022, os participantes:

44377 - ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI PÃO FRANCÊS, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE E ALFACE.	UNIDADE	CARLUCCIO	800	3,02	2.416,00
3	ESFIRRA DE CARNE TRADICIONAL. MASSA PARA ESFIRRA, ASSADA E, RECHEADA COM CARNE MOÍDA. KG. (FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS).	KG	CARLUCCIO	150	57,90	8.685,00
5	SALGADOS FRITOS VARIADOS COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO, PIZZA, COZINHA, PASTEL DE VENTO, RISÓLIS, QUIBE E BOLINHA DE QUEIJO. RECHEIOS A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO.	KG	CARLUCCIO	150	64,00	9.600,00
6	PÃO DE VELUDO. MASSA DE PÃO DOCE RECHEADO COM GOIABADA, COM COBERTURA DE COCO E LEITE CONDENSADO. KG. (FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS).	KG	CARLUCCIO	100	38,00	3.800,00
7	LUA DE MEL. MASSA DE PÃO DOCE RECHEADA COM CREME DE BAUNILHA COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO + LEITE EM PÓ + COCO RALADO. KG. (FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS).	KG	CARLUCCIO	100	38,00	3.800,00
8	BOLO CONFEITADO, COM RECHEIO DE CREME DE LEITE COM FRUTAS. KG.	KG	CARLUCCIO	70	43,90	3.073,00
10	PÃO FRANCÊS (KG).	KG	CARLUCCIO	100	13,60	1.360,00
11	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 À 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. COM PESO LÍQUIDO DE 500G	UNIDADE	DELÍCIA	30	10,10	303,00
12	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO (ÁGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, CONSERVADOR: INS 211, ANTIOXIDANTE INS 300: ACIDULANTE: CORANTE INS110, ESTABILIZANTES: INS 445II, 444 E AMIDO MODIFICADO).	UNIDADE	GAROTO	50	5,60	280,00
13	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. SABOR: LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UNIDADE	GAROTO	50	5,60	280,00
14	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COM ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR: ÁGUA GASEIFICADA, TEOR DE SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO (31 MG) ASPARTAME (12 MG) E SACARINA (5 MG) POR 100 ML. (GARRAFA PET 2 LITROS).	UNIDADE	GAROTO	50	5,60	280,00
15	REFRIGERANTE Á BASE DE COLA: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. (GARRAFA PET DE 2 LITROS).	UNIDADE	PEPSI	50	7,70	385,00
16	MORTADELA DEFUMADA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AMIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE CONCHONILHA. AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	PERDIGÃO	30	29,00	870,00
17	FATIA HUNGARA. MASSA DE PÃO DOCE, ENROLADO EM ESPIRAL E RECHEADA COM COCO, LEITE CONDENSADO E LEITE DE COCO. KG. (FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS).	KG	CARLUCCIO	70	38,00	2.660,00
					Total do Fornecedor:	37.792,00

232980 - LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA 01004787944

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BAGUETE RECHEADA, SABORES: PATÊ DE FRANGO OU SALAME.	UNIDADE		180	36,70	6.606,00
4	TORTA RECHEADA DE CARNE, FRANGO, LEGUMES OU PIZZA. MASSA PARA TORTA SALGADA RECHEADA COM SABOR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. UNIDADES INDIVIDUAIS.	KG		150	50,00	7.500,00
9	PÃO DE QUEIJO, TRADICIONAL, KG. (FEITO EM UNIDADES INDIVIDUAIS).	KG		180	36,50	6.570,00
					Total do Fornecedor:	20.676,00

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito em Exercício
CPF: 804.971.879-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 270/2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Secretário de Agricultura, **Mateus Luckmann**, 1 (uma) diária, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O Secretario, estará em busca de recursos em Curitiba– PR no dia 17 de maio, com saída no dia 17 e retorno no dia 20.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019 e atualizada pela Lei 3.428/2022.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 54/2022
b) Licitação Nrº : 27/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 20/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONER'S NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA.

04.122.0007.2.003. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.004. - Manut. da Administracao Geral
12.365.0041.2.014. - Manut. da Educação Infantil - CMEI Simoní
12.365.0041.2.022. - Manut. da Educação Infantil - CMEI Zulmira Beltrame
12.361.0042.2.015. - Manut. do Ensino Fundamental - Escola Municipal
12.361.0042.2.023. - Manut. da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistencia Social
08.244.0081.2.065. - Manut. Atividades do Centro de Referência - CRAS
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Piá

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER W 2020 A 414 A BK 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	150,00	R$ 138,90	R$ 20.835,00
2	TONER W 2021A 414 A CY 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	R$ 139,15	R$ 13.915,00
3	TONER W 2022 A 414 A YL 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	R$ 139,00	R$ 13.900,00
4	TONER W 2023 A 414 A MG 2,4 C/CHIP (COMPATIVEL HP)	marca propria 414	100,00	R$ 139,00	R$ 13.900,00

Valor Total Homologado - R$ 62.550,00

Tamboara, 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2022

DATA: 23 DE MAIO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO REFRIGERADOR ESPECIFICO LABORATORIAL/HOSPITALAR, REGISTRO DA ANVISA 10253020013, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
FORNECEDOR	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ	78.589.504/0001-86
ENDEREÇO	AVENIDA TIRADENTES Nº 4455 /JARDIM ROSICLER/ LONDRINA - PR
VALOR	R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de maio de 2022, (segunda-feira), com início às 19:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **19:00 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Ano de 2022.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2.022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO - BR 0267511	HIPOLABOR CX C/500	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
1	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO - BR 0267650	BELFAR CX C/30	5.000,00	R$ 0,05	R$ 250,00
1	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG, CÁPSULA - BR 0449022	MABRA/CIFARMA CX C/12	600,00	R$ 1,26	R$ 756,00
1	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG, ENVELOPE - BR 0449023	MABRA/CIFARMA CX C/4	600,00	R$ 1,12	R$ 672,00

Valor Total Homologado - R$ 2.028,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIPIRONA, 500 MG, COMPRIMIDO - BR 0267203	EMS EMS	10.000,00	R$ 0,15	R$ 1.500,00
1	ESPIRONOLACTONA, 50 MG, COMPRIMIDO - BR 0338134	EMS EMS	10.000,00	R$ 0,32	R$ 3.200,00
1	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO - BR 0305270	EMS EMS	3.000,00	R$ 0,72	R$ 2.160,00
1	SIMETICONA, 75 MG/ML, FRASCO 10 ML - BR 0412965	EMS EMS	500,00	R$ 1,39	R$ 695,00

Valor Total Homologado - R$ 7.555,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ/CPF: 27.656.480/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OMEPRAZOL, 40 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM DILUENTE - BR 0268160	BLAU PED COM 20UN REGISTRO M.S.: 1163700960015	600,00	R$ 11,00	R$ 6.600,00

Valor Total Homologado - R$ 6.600,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA
CNPJ/CPF: 43.231.355/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HIDROGEL, COM ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE, BISNAGA 85 G - BR 0443478	HELIANTO DEBRIGEL ALG CA	100,00	R$ 30,75	R$ 3.075,00

Valor Total Homologado - R$ 3.075,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML - BR 268252	FARMACE	2.000,00	R$ 2,50	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, FRASCO 100 ML - BR 0446264	NATULAB	500,00	R$ 2,65	R$ 1.325,00
1	AMPICILINA, 500 MG, COMPRIMIDO - BR 0267515	PRATI	1.000,00	R$ 0,42	R$ 420,00
1	BISACODIL, 5 MG, COMPRIMIDO - BR 0269603	UNI?OQUIMICA	1.000,00	R$ 0,33	R$ 330,00
1	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO - BR 0272839	PRATI	1.000,00	R$ 0,13	R$ 130,00
1	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML, FRASCO 100 ML - BR 0292331	NATULAB	500,00	R$ 1,62	R$ 810,00

Valor Total Homologado - R$ 3.015,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gv.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 267/2022

Suspende Adicional de Insalubridade de servidora pública municipal e da outras providencias.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias no período de 18/05/2022 a 16/07/2022 o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido através da Ordem nº 09 (nove) da Portaria nº 351/2021 a servidora pública municipal Ana Paula dos Santos Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.832.668-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.425.039-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., lotada no Departamento de Viação e Obras Públicas deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 18 de maio de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACICLOVIR, 50 MG/G, BISNAGA 10 G - BR 0268375	PRATI DONADUZI 1256801110029	500,00	R$ 2,25	R$ 1.125,00
1	AMIODARONA, 50 MG/ML, AMPOLA 3 ML - BR 0271710	HIPOLABOR 1134301220030	300,00	R$ 2,14	R$ 642,00
1	ATENOLOL, 25 MG, COMPRIMIDO - BR 0267516	PRATI DONADUZI 1256801460038	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG, COMPRIMIDO - BR 0272045	AUROBINDO 1.5167.0046.007-5	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
1	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 + 50 MG, COMPRIMIDO - BR 0273818	CIMED 1.4381.0243.005-3	3.000,00	R$ 0,52	R$ 1.560,00
1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 10 MG/ML, FRASCO 20 ML - BR 0267281	BELFAR 1.0571.0107.002-1	500,00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
1	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO - BR 0272478	VITAMEDIC 1039200520025	3.000,00	R$ 0,12	R$ 360,00
1	IPRATRÓPIO, BROMETO, 0,25 MG/ML, FRASCO 20 ML - BR 0268331	HIPOLABOR 1134301620020	250,00	R$ 1,30	R$ 325,00
1	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G - BR 0266788	GREEN PHARMA 120190122	500,00	R$ 4,30	R$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R$ 11.312,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOPERAMIDA, CLORIDRATO, 2 MG, COMPRIMIDO - BR 0273264	GLOBO 2 MG	500,00	R$ 0,15	R$ 75,00

Valor Total Homologado - R$ 75,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.324.795/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERTRALINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO - BR 0272364	globo globo	2.000,00	R$ 0,74	R$ 1.480,00

Valor Total Homologado - R$ 1.480,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata na Portaria nº 260/2022 publicada no Jornal Diário do Noroeste nº19.038, de 18/05/2022, pag. 10.

Onde se lê:

Art.2° O valor total da diária autorizada é de **R$45,11** (quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Leia-se:

Art.2° O valor total da diária autorizada é de **R$45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Alto Paraná-PR, 19 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO - BR 028213	CIMED CIMED	3.000,00	R$ 0,11	R$ 330,00

Valor Total Homologado - R$ 330,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata na Portaria nº 258/2022 publicada no Jornal Diário do Noroeste nº19.038, de 18/05/2022, pag. 10.

Onde se lê:

Art.2° O valor total da diária autorizada é de **R$45,11** (quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Leia-se:

Art.2° O valor total da diária autorizada é de **R$45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

Alto Paraná-PR, 19 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 084/2022

Concede Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art.1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal Sandra Maria Julca Takahashi, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.391.273-9-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 595.869.159-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Hodontologo-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 141/2005 lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de 20/05/2022 à 17/08/2022, referente ao período de aquisição de 1º/08/2015 a 31/07/2020, conforme requerimento protocolado em data de 16/05/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 19 de maio de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 271/ 2022

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, **Claudemir Joia Pereira**, 1 (uma) diária **complementar**, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em busca de recursos em Curitiba - PR no dia 17 de maio, com saída no dia 17 e retorno no dia 20.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019** e **atualizada pela Lei 3.428/2022.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de maio de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 58/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MMH MED - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO - BR 0268129	HIPOLABOR HIPOLABOR	3.000,00	R$ 0,61	R$ 1.830,00
1	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, FRASCO 60 ML - BR 0448595	HIPOLABOR HIPOLABOR	500,00	R$ 3,87	R$ 1.935,00

Valor Total Homologado - R$ 3.765,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 14/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

OBJETO: Taxas de inscrição para participação no curso *"Implantação da Lei nº 14.133 e o papel da Equipe"*, promovido por Unyflex – Capacitação e Treinamento Ltda, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, na Unipar, Campus Paranavaí – Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná, CNPJ nº 01.523.145/0001-30.

CONTRATADA: Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30.

LEGALIDADE: A inexigibilidade é feita nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01.01 - Câmara Municipal
Dotação 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RATIFICAÇÃO: Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para execução do objeto do presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 011/2022, ficando o órgão competente autorizado a emitir os documentos necessários para a plena consolidação do previsto neste processo, ratificando todos os atos praticados.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
518	MARTA BAUER DE ALMEIDA VERCOSA	23/06/2020 A 22/06/2021	01/06/2022 A 30/06/2022
475	RAISSA CORACINI VARAGO	07/01/2021 A 06/01/2022	01/06/2022 A 15/06/2022
50	ALCINDO CANAVER	02/07/2019 A 01/07/2020	01/06/2022 A 30/06/2022
358	ANDERSON SILVA MESQUITA	17/0/2019 A 16/07/2020	01/06/2022 A 30/06/2022
408	LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS	05/01/2021 A 04/01/2022	01/06/2022 A 30/06/2022

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
94	ADESIA ALVES TRINDADE	13/05/2020 A 12/05/2021	01/06/2022 A 20/06/2022
176	GLEICE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2019 A 24/07/2020	01/06/2022 A 20/06/2022
490	PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES	03/02/2020 A 02/02/2021	01/06/2022 A 20/06/2022

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 098/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.2037 – Manutenção do Departamento Rural
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal ..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1448/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 23/06/2022 – às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar de protetores. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, n° 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: **paraisodonorte.atende.net, no Ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 25/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Clic Sistemas para Transmissão o Vivo - Ltda
CNPJ nº 11.520.032/0001-34
Objetivo: Prestação de serviços na Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do Legislativo na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR:
* Conteúdo do serviço, Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18 x com posicionamento 3D;
* Câmera Full HD fixa com lente Varifocal;
* Servidor de Vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
* Retorno do Vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
* Backup das imagens com gravação local;
* Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com facebook e Youtube sem uso de chaves de transmissão RTMP;
* Software de posicionamento 3D para automação de Câmera robotizada;
* Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
* Cronometro digital presente no retorno de vídeo com tempo das falas dos vereadores;
* Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da Câmera " Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente nº BR12019000069).
Valor Contratual: R$. 11.352,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
Valor Mensal: R$. 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) mensal.
Prazo de Duração: Inicio de 21/05/2022 á 20/05/2023 podendo ser prorrogado conforme acordo em ambas as partes.
Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados ate o 5º (quinto) dia Útil do mês subseqüente.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 20 de Maio de 2022.

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DECLARAÇÃO

O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, considerando os contidos no Ofício 0204/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, **DECLARA** a **REVOGAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, o **LOTE 01** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, objetivando Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel De Saúde - Micro Ônibus, 0km (zero quilômetro), ano/modelo: 2022/2022, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção.

Permanecem inalterados e em pleno vigor o **Lote 02**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor (automóvel), 0km (zero quilômetro), ano/modelo: 2022/2022, tipo sedan, e demais itens e condições do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Alto Paraná, em 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre alteração no Perímetro Urbano de Planaltina do Paraná-PR.*

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná- Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado o anexo I, da Lei Complementar Municipal nº04/2010, para incorporação ao Perímetro Urbano do Município, da Quadra Industrial nº559, com área de 22.000,00 m², ou seja, 0,905 alqueires, com as seguintes confrontações:
"Inicia-se no ponto 1 com coordenadas E: 304082,6460 e N:7452885, 7910, na intersecção da Avenida Piauí com a Quadra Industrial nº 560, deste ponto segue confrontando por uma distância de 269,50 metros com a Quadra Industrial nº560 até chegar no ponto 2, com coordenadas E:304137,4918 e N:7453149,6512, deste ponto segue confrontando por uma distância de 81,65 metros com a Quadra Industrial nº561 até chegar no ponto 3, com coordenadas E: 304217,4331 e N:7453133,0346, deste ponto segue confrontando por uma distância de 269,50 metros com a Quadra Industrial nº558 até chegar no ponto 4, com coordenadas E:304162,5873 e N:7452869,1745, deste ponto segue confrontando por uma distância de 81,65 metros com a Avenida Piauí até chegar no ponto 1, coordenadas referenciadas ao SIRGAS2000,22S."

Art.2º. Integra a presente lei o Mapa do Perímetro Urbano Municipal anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

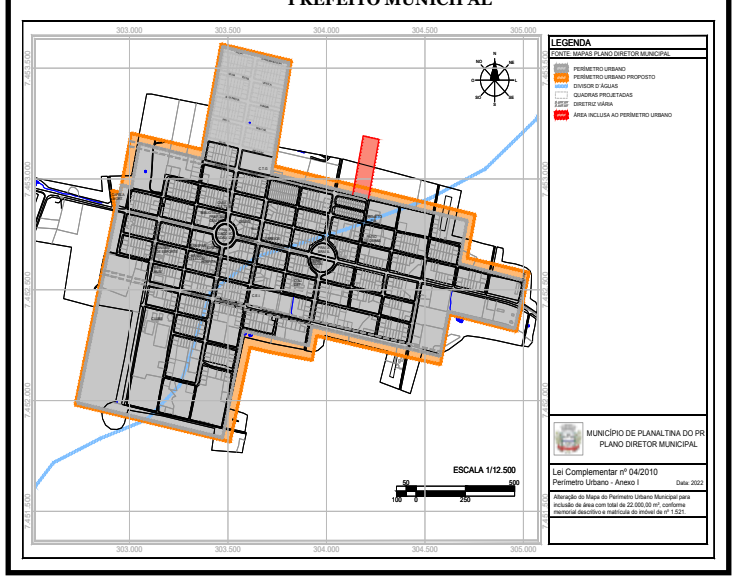

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 046/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 004/2022, destinado a REFORMA DA CALÇADA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, conforme especificações do edital e seus anexos. Considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação Tomada de Preços nº 004/2022 determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.tamboara.pr.gov.br.

Tamboara-PR, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATO Nº	055/2022

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA
CNPJ DO CONTRATADO	11.918.636/0001-33
VALOR DO CONTRATO	R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO	23/05/2022 A 23/05/2023
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA E BRANCO/COLORIDA) COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 055/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATO Nº	054/2022

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399395846
CNPJ DO CONTRATADO	30.502.537/0001-10
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO	23/05/2022 A 23/05/2023
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA E BRANCO/COLORIDA) COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 054/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 174 / 2022

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cicero Alfredo da Silva	11/03/2020 a 22/08/2021	24/05/2022 a 22/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em Exercício de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como, §5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, torna Público e Convida a todos os munícipes para a Audiência Pública de **Avaliação das Metas Fiscais** e **Avaliação e Cumprimento do Plano Municipal de Saúde** do 1º Quadrimestre do Exercício de 2022.

A Audiência será realizada no dia **31 de maio de 2022** (terça-feira), **a partir das 18:30 horas**, no plenário da Câmara Municipal, observando o Decreto Municipal nº 1.386/2022, em razão dos protocolos sanitários da COVID-19, assim como pelo ambiente virtual da página da Câmara Municipal, no link:

https://www.paraisodonorte.pr.leg.br/tvcamara

Paraíso do Norte, Paraná, 23 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

COMUNICADO

O Município e a Secretaria Municipal de Saúde tornam público e convida a população a participar da "Audiência Pública". Respectivamente: avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 141/2012, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 26 de maio de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1041 – Fone/Fax: (44)3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000
Alto Paraná–PR

EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL

O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, através da Diretora Presidente, com fundamento na Lei Municipal nº 2.943/2018 e aprovação do Conselho Deliberativo, RESOLVE tornar público este EDITAL:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Este Edital estabelece regras para o processo eleitoral de escolha, de servidores para atuarem no CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA, por meio de voto secreto e facultativo, de 3 (três) membros e respectivos suplentes, sendo servidores efetivos em atividade ou aposentados com formação em nível superior, eleitos pelos servidores ativos e aposentados, observado o disposto nos princípios constitucionais, art. 37 da Constituição Federal e nas legislações pertinentes ao Regime Próprio de Previdência, dentre elas: Lei Municipal nº 2.943/2018, Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 "atualizada", Lei Federal nº 13.846/2019 e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes:

I - o Conselho Fiscal tem mandato de dois anos, com possibilidade de três reconduções, é composto de três servidores efetivos, em atividade ou aposentado, com formação em nível superior, eleitos pelos servidores ativos e aposentados;

II - os membros do Conselho Fiscal, em sua maioria, comprovarão Certificação, conforme estabelecido na Lei nº 13.846/2019 e Portaria SEPRT nº 9.907/2020;

a) o prazo máximo para apresentar a Certificação é de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de nomeação dos titulares e suplentes aos Cargos de Conselho Fiscal, nos termos do § 2º, art. 5º, da Portaria SEPRT nº 9.907/2020;

b) a não apresentação da Certificação no prazo especificado implicará na substituição do membro pelo suplente;

c) o suplente que assumir, após o prazo de seis meses, deverá apresentar a Certificação no ato da posse;

d) caso a substituição ocorra antes de decorrido os seis meses da posse, o prazo para comprovação da Certificação pelo suplente, será igual ao período que faltava para o Conselheiro ativo comprovar sua Certificação;

e) os Membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do município, desde que apresentem a Certificação, nos termos da legislação pertinente.

III - as atribuições do Conselho Fiscal são aquelas especificadas na Lei Municipal nº 2.943/2018 e demais normativas da esfera federal.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º Será instaurado Processo de Eleição a cada dois anos para a escolha dos conselheiros fiscais e suplentes.

Parágrafo único. A eleição que dispõe este Edital é para o preenchimento das vagas de Conselheiros Fiscais e Suplentes, com posse definida para 2 de julho de 2022.

Art. 4º O Processo Eleitoral terá início com a publicação deste Edital, na sequência será nomeada a Comissão Eleitoral, através de portaria do RPPS, sendo encerrado com a publicação do resultado da eleição.

Parágrafo único. O Processo Eleitoral consiste nas seguintes responsabilidades:

I - registro de Chapa no período de 1º de junho de 2022 até 10 de junho de 2022, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Protocolo da Prefeitura;

II – garantir a inviolabilidade das urnas e cédulas de votação;

III – conferência das assinaturas, observada a relação nominal, oficial, dos eleitores;

IV – escrutínio e divulgação do resultado da eleição;

V – lavrar a ata da apuração dos votos;

VI – receber impugnações e recursos, oficiais;

VII – analisar, julgar e emitir decisões, oficiais, às eventuais impugnações e recursos.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros, nomeados pelo representante legal do RPPS;

§ 1º Todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem ser servidores efetivos em atividade ou aposentado.

§ 2º É vedada a participação dos atuais conselheiros no processo de votação.

§ 3º Não poderá participar da Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, mantem relação conjugal, ou ter grau de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau com o candidato.

§ 4º É vedada qualquer espécie de interferência por parte do pessoal do quadro de agentes políticos, nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

§ 5º A Comissão Eleitoral terá o suporte necessário do Conselho Deliberativo e Diretores do RPPS, observadas as competências, nos termos da Legislação.

§ 6º A Comissão Eleitoral terá o suporte jurídico necessário da Advogada, nomeada pela Portaria nº 197/2022, publicada em 26 de abril de 2022.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral:

I - eleger entre seus membros titulares, o **presidente, secretário e membro**;

II - conduzir o processo eleitoral segundo as normas estabelecidas neste Edital;

III - esclarecer, oficialmente, as dúvidas suscitadas com relação às eleições, dando ampla publicidade aos questionamentos e respostas;

IV - oficializar aos segurados eventuais comunicados referentes ao Processo Eleitoral;

V - receber e examinar os Requerimentos de Inscrição das Chapas, conferir se da documentação apresentada constam os anexos especificados no Edital, verificando sua regularidade e o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme previsto neste Edital;

VI - divulgar os nomes das chapas que apresentaram Requerimento de Inscrição; até o segundo dia útil, após encerrada as inscrições;

VII - deliberar sobre as impugnações de candidaturas apresentadas em desconformidade com o estabelecido neste Edital;

VIII - comunicar aos candidatos, através do e-mail, indicado na chapa, eventuais irregularidades constatadas na documentação apresentada;

IX - homologar a inscrição da chapa que atender todos os requisitos deste Edital; bem como registrar e tornar público, possíveis indeferimentos de registro de chapa, com a devida fundamentação;

X - encerrada a apuração dos votos, homologar o resultado final da eleição, registrar os nomes dos candidatos eleitos e o total de votos conferidos a cada chapa, o total de votos nulos, em branco e abstenções;

XI - receber, analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas pela chapa;

XII - organizar toda documentação recebida e expedida referente ao Processo Eleitoral e entregar à representante legal do RPPS, mediante protocolo, na Sala do Fundo de Previdência, na Prefeitura.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS

Art. 7º Todos os candidatos devem ser segurados do RPPS e atenderem às demais exigências previstas neste Edital:

I - ser servidor efetivo, em atividade ou aposentado;

II - comprovar nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRST/ME nº 9.907/2020, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações do rol de inelegibilidade: anexando as certidões na Declaração do Candidato (Anexo II);

III - possuir Certificado, emitido até 31 de março de 2022, nos termos Portaria MPS nº 519/2011 ou a NOVA CERTIFICAÇÃO, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020;

a) o candidato que não possuir a Certificação poderá apresentá-la no prazo máximo de 6 (seis) meses após a sua posse, sob pena de perda do mandato;

b) o candidato que possuir a Certificação deverá apresentá-la, apensa ao requerimento de inscrição da chapa, **nos termos do Anexo I, deste Edital**;

IV - comprovar habilitação de nível superior, anexando cópia do diploma ao requerimento de inscrição da chapa (**Anexo I**).

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 8º As inscrições das chapas ocorrerão no local e no período indicados no art. 4º deste Edital (**registro de Chapa** no período de 1º de junho de 2022 até 10 de junho de 2022; das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, no Setor de Protocolo da Prefeitura).

Parágrafo único. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem em que forem inscritas.

Art. 9º O Requerimento de Inscrição da Chapa conterá as seguintes informações:

I - o nome proposto para a cédula;

II - nome completo dos candidatos titulares e suplentes;

III - número de inscrição no CPF;

IV - endereço de e-mail de um representante; para contatos com caráter de "ato oficial";

V - telefone para contatos, mensagem WhatsApp, com caráter de "ato oficial".

Art. 10. Para fins de inscrição, serão encaminhados até o último dia do período de inscrições, os seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição da Chapa, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos conforme modelo do **Anexo I**;

II - Declaração do Candidato, devidamente preenchida e assinada conforme modelo do **Anexo II**.

§ 1º Os documentos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão apresentados à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no momento da inscrição.

§ 2º Para fins de atendimento ao prazo estabelecido no caput deste artigo, considerar-se-á a data do protocolo.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do último dia do período de inscrições, informará aos candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 01 (um) dia útil para saneamento, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 1º Em até 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao término do prazo para saneamento de irregularidades, a Comissão Eleitoral divulgará aos candidatos inscritos as inscrições que tiverem sido homologadas ou indeferidas.

§ 2º Somente serão homologadas as inscrições que atenderem, cumulativamente, todas as exigências do Edital.

Art. 12. Com base nas decisões finais, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo da homologação das inscrições.

CAPÍTULO VIII
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13. Com o objetivo de divulgar a candidatura aos segurados, bem como, assegurar transparência ao Processo Eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia anterior ao início do período de votação.

CAPÍTULO IX
DOS HABILITADOS A VOTAR

Art. 14. Serão eleitores todos os Segurados Ativos e Inativos, cujo vínculo com o RPPS tenha sido criado até o dia anterior ao dia da eleição.

Parágrafo único. O eleitor terá direito apenas a um voto, exceto aquele que, constitucionalmente, tenham dois cargos públicos, dois vínculos junto ao RPPS, independente da condição de ativo ou inativo; desde que seu nome conste na relação, em duplicidade. Exemplo "professores com dois padrões de 20h/s, direito a dois votos".

CAPÍTULO X
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15. O voto é secreto e facultativo, direito de todos os servidores ativos e aposentados, filiados ao RPPS.

Art. 16. A votação realizar-se-á no dia 27 de junho de 2022, período das 8h30 às 16h00, com urna fixa na Casa da Cultura e urnas itinerantes nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, na sede do Município e Distritos e no Poder Legislativo.

Parágrafo único. A urna itinerante é uma tradição nas eleições do RPPS, em atendimento às solicitações dos servidores ativos, para viabilizar o exercício do direito ao voto, sem que o servidor se ausente do local de trabalho.

Art. 17. A Comissão Eleitoral atuará, também, como Comissão de Apuração.

Art. 18. A apuração será realizada pela Comissão de Apuração de forma manual, na Casa da Cultura, com a participação de um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos, sendo o mesmo "servidor efetivo ou aposentado"; assim será garantida a legitimidade e transparência do processo.

Art. 19. A Comissão de Apuração apresentará os resultados da votação e lavrará a Ata Final de Apuração.

Parágrafo único. Constarão na Ata Final de Apuração:

I - data e hora de início e fim da eleição e apuração;

II - total dos eleitores votantes;

III - total de votos válidos;

IV - total de votos nulos;

V - total de votos em branco;

VI - total de votos por candidato;

VII - eventuais ocorrências durante a votação e apuração;

VIII - assinatura dos membros da Comissão Eleitoral de apuração;

IX - nome completo dos servidores indicados que participaram do processo de apuração e respectiva assinatura na ata; assim como dos responsáveis pela urna itinerante.

Art. 20. Compete a Comissão de Apuração:

I - responsabilizar-se pela guarda e segurança das urnas, das cédulas de votação, relação nominal dos servidores votantes e demais materiais do início ao término do processo;

II - rubricar o verso das cédulas, antes de entregá-la ao eleitor;

III - identificar o eleitor, colhendo a assinatura na lista oficial de votação, entrega-lhe a cédula de votação e orientar o depósito na urna, após exercer o direito de voto.

Art. 21. A apuração dos votos será efetuada por meio do sistema de votação com cédulas manuais, devendo a Comissão de Apuração proclamar o resultado tão logo termine a apuração e totalização dos votos, mediante divulgação aos candidatos e aos segurados; fazendo o devido registro em Ata.

Art. 22. A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 23. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 24. Ocorrendo empate entre duas ou mais chapas, a Comissão de Apuração fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

I - considerar-se-á eleita a chapa com a maior média de tempo de serviço público efetivo prestado ao Município de Alto Paraná;

II - persistindo o empate:

a) considerar-se-á eleita a chapa com maior média de idade;

b) persistindo, realizar-se-á sorteio.

CAPÍTULO XI
DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25. A Comissão de Apuração elaborará a Ata Final de Apuração do Processo Eleitoral, na qual deverá conter as eventuais ocorrências observadas no processo de votação e apuração dos votos.

Art. 26. Após a divulgação do resultado final pela Comissão Eleitoral, caberá ao Prefeito através de Decreto, homologar a composição do Conselho Fiscal, após a deliberação entre os membros para os respectivos cargos.

Parágrafo único. O Mandato dos eleitos será de dois anos, **início em de 2 de julho de 2022 e término em 2 de julho de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018.

CAPÍTULO XII
DOS PRAZOS

Art. 27. O período do Processo Eleitoral será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 1º Considerar-se-á o início do Processo Eleitoral a publicação deste Edital; e na sequência a publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral; sendo o término do processo a divulgação do resultado da Eleição.

§ 2º O Edital de Convocação de Eleição deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início das eleições, no Diário Oficial, impresso e on-line, da Prefeitura de Alto Paraná.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no e-mail informado no Requerimento de Inscrição da Chapa.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete aos candidatos acompanharem as divulgações de informes e resultados.

Art. 30. Convoca os servidores ativos e aposentados, filiados ao Fundo de Previdência de Alto Paraná para participarem do processo de votação para a escolha dos Conselheiros Fiscais e suplentes, com mandato no período de 02 de julho de 2022 a 02 de julho de 2024.

Parágrafo único. A votação realizar-se-á no dia 27 de junho de 2022, das 8h30 às 16h00, com urna fixa na Casa da Cultura e urnas itinerantes nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, na Sede e nos Distritos de Santa Maria e Maristela, e no Poder Legislativo.

Art. 31. O Conselho Deliberativo do RPPS e a Diretoria, nomeados pelo Decreto nº 151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018, ficarão à disposição da Comissão Eleitoral, durante o processo eleitoral, para dirimir as dúvidas e auxiliar, no que couber. (Lei Municipal nº 2.943/2018 - art. 28. Compete ao Conselho Deliberativo: **XI** - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência; **XVI** - analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e entidades consultivos e deliberativos; **XVIII** - state como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS e. Art. 32. As atribuições da Diretoria são: I - ao Diretor-Presidente compete: g) praticar os demais atos atribuídos por esta lei, atos de sua competência).

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

Alzira Barbosa
Claudecir Inácio
Cristina Kiyoko Yshirano
Elena Cardoso
João Ciboldi Filho
Odenir Pitta

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, nos termos do Edital nº 001/2022, **requerem o registro da Chapa abaixo descrita para concorrerem à Eleição para o Conselho Fiscal do RPPS**.

NOME DA CHAPA:_____
E-mail do representante:_____ Telefone:_____

CANDIDATOS TITULARES:		
NOME:	CPF:	DATA DE NASC.:
1)		
2)		
3)		
CANDIDATOS SUPLENTES:		
NOME:	CPF:	DATA DE NASC.:
1)		
2)		
3)		

ANEXOS: ( ) diploma de nível superior de todos os candidatos
( ) Certificados: CPA-10 ou outros

_____ Assinatura do Candidato Titular
_____ Assinatura do Candidato Suplente
_____ Assinatura do Candidato Titular
_____ Assinatura do Candidato Suplente
_____ Assinatura do Candidato Titular
_____ Assinatura do Candidato Suplente

A CARGO DA COMISSÃO ELEITORAL

Número de Inscrição:	
( ) Deferido	( ) Indeferido

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020)

Eu, _____, servidor público, portador da identidade nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado em _____, nº _____ bairro_____, CEP_____, designado para exercer a função de ( ) Conselheiro Fiscal Titular ( ) Conselheiro Fiscal Suplente, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Alto Paraná - PR, **DECLARO**, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme **certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal**, **anexas**, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Alto Paraná, _____ de junho de 2022.

_____
Assinatura

Anexas:
( ) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual**
( ) **certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **06 de junho de 2022**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de material escolar e higiene pessoal para distribuição gratuita aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino. Valor Máximo Total: R$109.095,04.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 23 de maio de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021-PMQN

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 235/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.030.570/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 999 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JEAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 132214212 SESP PR e CPF 096.203.339-18,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
13	35034	conserto de pneus - câmara aro 20,22 e 22,5 - quando realizado fora da borracharia num raio de até 32 km	Serv	50	12
25	12052	montagem de pneus aro 17,5	Serv	30	07
37	12061	troca de pneus aro 17,5	Serv	25	06
62	12070	TIP TOP Nº 06	Unidade	30	07
63	12071	TIP TOP Nº 08	Unidade	30	07

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de Maio de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADA
JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEAN RODRIGUES DE SOUZA
Proprietário

FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021-PMQN

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 236/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 98595082 98595082 e CPF 076.460.289-67,residente e domiciliado em Querência do Norte, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
21	35040	montagem de pneus 12.5/80 - aro 18 - dianteiro retro	Serv	06	01

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de Maio de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADA
MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAICON DOUGLAS PARISE
Proprietário

FLS Nº _____
ASSINATURA:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021-PMQN

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 237/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA:**MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.171.349-2 6.171.349-2 e CPF 869.556.249-20,residente e domiciliado em Querência do Norte), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
2	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	Serv	06	01
8	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	Serv	80	20
24	35041	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	Serv	10	02
39	35048	BICO - ARO 13 E 14	Um.	25	6
40	35049	BICO - ARO 15 E 16	Un.	10	2

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de Maio de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADA
MOACIR VIGANIGO JOAQUIM

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MOACIR VIGANIGO JOAQUIM
Proprietário

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

E D I T A L Nº. 036/2022

Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DESCLASSIFICA o candidato MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, aprovado e classificado em 1º. Lugar no Concurso Publico nº. 001/2022, para Cargo de MOTORISTA, por não comparecer no prazo determinado no Edital de nº. 32/2022 de 10 de maio de 2022.

Município de Diamante do Norte, em 23 de Maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa para construção de um barracão industrial de coleta seletiva com 400m² (1600x2500) e anexo de escritório e instalações (1600x370) ao barracão com 59,20m², em Santa Isabel do Ivaí, de acordo com o método construtivo descrito no memorial descritivo encaminhado pelo instituto água e terra, juntamente com o projeto do CONVÊNIO N.º 268/2021, do INSTITUTO ÁGUA E TERRA da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, conforme planilha de serviços, projetos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, partes integrantes do presente edital.
O valor total da proposta não poderá ser superior a R$ 640.502,64 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 hrs, do dia 10 de junho de 2022. LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170, centro, CEP 87910-000, maiores esclarecimentos (44) 3453-8314, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.
Santa Isabel do Ivaí - PR, 23 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000
Alto Paraná–PR

PORTARIA Nº 001/2022

O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, representado pela Diretora Presidente, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.943/2018 e no Edital Nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para atuar no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes: Servidores Ativos: Evelyn Cardogna Nogueira Furman – CPF Nº 091.884.549-16, Fulvio Chagas – CPF Nº 018.177.159-41; Servidores Aposentados: Iraídes Alves de Almeida Marconi, CPF Nº 698.848.039.00, Ricardo Sarruff, CPF Nº 350.048.199-04 e Sérgio Roberto Rizzato, CPF Nº 280.033.309-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022

Alzira Barbosa
Diretora Presidente, Decreto nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº *27/2019*, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pele Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489, CEP 01205905, Centro, São Paulo - SP., neste ato representada pela Procuradora a Srª. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, maior, Securitária, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8/SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51, e, Procurador o Sr. **EDUARDO FRAGUAS KOZMA,** brasileiro, maior, Securitário, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 2.5.448.298-7/SSP/SP, e CPF nº 861.353.508-97, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 27/2019**, de executar a contratação de seguro para o Item 03 da Prefeitura Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I, ao Aditivo, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.**

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 13/2019,** e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **19 de maio de 2023**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.066,16(Um mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R$ 1.066,16(Um mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos),** totalizando o contrato o valor de **R$ 16.981,58(Dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Red. 11– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 17 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA — CPF - 205.408.568
EDUARDO FRAGUAS KOZMA — CPF nº 861.353.508-97
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

TESTEMUNHAS:
Nome — Nome
CPF: — CPF:

ANEXO I - DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019.

Item	Qtde	Descrição	Tipos de Cobertura	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54542 0Km: Não PLACA: BBU4235 CHASSI: 3VWLV6163HM026361 COMBUSTÍVEL: Gasolina	Casco: 100% da FIPE; Danos Materiais a Terceiros: R$ 200.000,00; Danos Corporais a Terceiros: R$ 200.000,00; Danos Morais a Terceiros: R$ 20.000,00; Morte por passageiro: R$ 100.000,00; Invalidez por passageiro: R 100.000,00; DMH –DESPESAS MÉDICA HOSPITALAR: R$ 100.000,00 Assistência 24 horas sem Limites para Km com taxi. Cobertura para vidro2s lentes faróis e retrovisores. Franquia para vidros farol e retrovisores Lanternas/Faróis: R$ 549,22 Retrovisores: R$ 544,27 Parabrisa/Traseiro: R$ 394,78 Franquia Normal valor R$ 10.108,50	1.015,32	1.015,32

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 1.015,32(euM MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19
02	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 05.939.484/0001-52

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA VITORINO LTDA CNPJ 15.712.958/0001-82

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

Presidente da Comissão : Silvio Carlos Satim
Membros da Comissão: Evelyn Cardogna N. Furman
Daniely Cristina Correia Rizzato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO Nº 46/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PLACAS GALVANIZADAS PARA O MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.**

Com valor global de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, em favor da Empresa **SIMONETTI PIRES & SIMONETTI LTDA - CNPJ: 07.981.171/0001-98**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 23 de Maio de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 78/2022
b) Licitação Nrº : 24/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/05/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO ONLINE (CARTEIRA DE IDENTIDADE).

04.122.0007.2.003. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.003. - Manut. do Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral
04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C P SUZUKI - ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCÂNER DE DOCUMENTOS	EPSON V370	1,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
2	ESCÂNER BIOMÉTRICO	NITGEN EnBioSacan D Plus	1,00	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00
3	LEITOR BIOMÉTRICO	Nitgen Hamster DX	1,00	R$ 785,00	R$ 785,00

Valor Total Homologado - R$ 7.685,00

Tamboara, 23 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Servidora **Claudia Aparecida Zacharias**, de matrícula nº 1013-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, 30 (trinta) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no art. 92 da Lei Municipal nº 17/1993, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022.
Paraíso do Norte/PR, 23 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeiturarh@paraisodonorte.pr.gov.br

Edital nº 30/2022 - Convocação Parcial de Aprovados (as),
Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do **Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no **prazo de 15 (quinze) dias** posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munido (a) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.

Cargo Público: **Nutricionista**

Nome	Inscrição	Classificação
JÉSSICA MAURINO DOS SANTOS	0231619139	4º (Ampla Concorrência)

Paraíso do Norte/PR, 23 de maio de 2022.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: **paraisodonorte.atende.net** – E-mail: **prefeitura_pso05@hotmail.com**

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 – RH

Contratante: Município de Paraíso do Norte
CNPJ: 75.476.556/0001-58
Contratada: IZABEL SILVA SANTOS
CPF: 016.186.199-77
Valor: R$ 1.491,09 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos).
Objeto: Exercer de forma TEMPORÁRIA em CARÁTER DE URGÊNCIA a função de Auxiliar de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme detalhamento feito no Edital Nº 12/2022 – PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Data de Assinatura do Contrato: 24/05/2022
Vigência do Contrato: 24/05/2022 a 23/05/2024.

Paraíso do Norte/PR, 23 de maio de 2022.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
José Carlos Pereira
Prefeito do Município em Exercício

Izabel Silva Santos
CONTRATADA
CPF: 016.186.199-77

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, torna público que as 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: RETROESCAVADEIRA 4X4
Quantidade: 01
Valor Total R$: 465.000,00
Prazo (dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão entrar em contato pelo telefone: (44) 3452-1155 – e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av: Paulo Libânio, n.º 700, centro, das 08:00 as 17:00 horas.
Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de maio de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em empreitada global (mão de obra e material), visando o conserto de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica, autoclaves, equipos).

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **057/2022** e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **dispensar** a exigência de licitação visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em empreitada global (mão de obra e material), visando o conserto de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica, autoclaves, equipos), conforme detalhamento:

Quant.	Unid.	Discriminação - Serviço/material	P. Unitário	P. Total
		Posto Verde Rosa		
1	Serv.	Mão de obra mudança e instalação cadeira odontológica	650,00	650,00
1	Unid.	Kit bomba de vácuo cadeira kavo	480,00	480,00
1	Serv.	Mão de obra instalação Bomba de vácuo	360,00	360,00
1	Serv.	Mão de obra revisão e manutenção cadeira odontológica	400,00	400,00
4	Unid.	Rolamento Alta rotação Kavo	135,00	540,00
1	Serv.	Mão de obra Manutenção Autoclave Stermax/limpeza/ Regulagem/fiação interna	280,00	280,00
1	Unid.	Resistencia autoclave stermax	290,00	290,00
		Posto Central		
1	Unid.	Kit bomba de vácuo cadeira kavo	480,00	480,00
1	Serv.	Mão de obra instalação Bomba de vácuo	360,00	360,00
1	Serv.	Mão de obra revisão e manutenção cadeira odontológica	400,00	400,00
4	Unid.	Rolamento Alta rotação Kavo	135,00	540,00
1	Unid.	Registro de ar compressor	95,00	95,00
1	Serv.	Mão de obra Manutenção Autoclave	280,00	280,00
		Posto Gralha Azul		
1	Unid.	Kit bomba de vácuo cadeira kavo	480,00	480,00
1	Serv.	Mão de obra instalação Bomba de vácuo	360,00	360,00
1	Serv.	Mão de obra revisão e manutenção cadeira odontológica	400,00	400,00
4	Unid.	Rolamento Alta rotação Kavo	135,00	540,00
1	Unid.	Caneta Jato Bicarbonato schuster	550,00	550,00
1	Unid.	Motocompressor 2.0 HP	4.000,00	4.000,00
		Posto da Maristela		
1	Unid.	Kit bomba de vácuo cadeira kavo	480,00	480,00
1	Serv.	Mão de obra instalação Bomba de vácuo	360,00	360,00
1	Serv.	Mão de obra revisão e manutenção cadeira odontológica	400,00	400,00
4	Unid.	Rolamento Alta rotação Kavo	135,00	540,00
		Posto da Santa Maria		
1	Serv.	Mão de obra revisão e manutenção cadeira odontológica	400,00	400,00
4	Unid.	Rolamento Alta rotação Kavo	135,00	540,00
1	Unid.	Motocompressor 1.4 HP	2.500,00	2.500,00
TOTAL DE SERVIÇOS				**4.650,00**
TOTAL DE MATERIAL				**12.055,00**
TOTAL GERAL R$				**16.705,00**

Com Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R$ 16.705,00 (dezesseis mil e setecentos e cinco reais)**, sendo pagos à vista após a execução dos serviços, com Recurso Saúde Atenção Básica, junto a Secretaria de Saúde, com início na assinatura do Contrato e término em até 30 (trinta) dias, em favor da empresa **PANATO COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 08.769.619/0001-77.**

Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa **PANATO COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 08.769.619/0001-77.** Valor Total: **R$ 16.705,00 (dezesseis mil e setecentos e cinco reais)**.
Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **PANATO COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 08.769.619/0001-77

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em empreitada global (material/mão de obra), visando o conserto de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica, autoclaves, equipos).

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.705,00 (dezesseis mil e setecentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.20.00.00-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas.

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato – 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, Ednilton Sadao Shikasho, matrícula nº 698 e Patrícia Cristina Rigoni Monteiro, matrícula nº 691, duas diárias e meia, respectivamente, no valor de R$ 225,57 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em razão de participação no curso "*Implantação da Lei nº 14.133 e o papel da equipe*", promovido pela Unyflex - Capacitação e Treinamento Ltda, de 24 a 26 de maio de 2022, na Unipar, Campus Paranavaí, Avenida Humberto Bruning, 360, Jardim Santos Dumont, Paranavaí - Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 8000 – CGC: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-maillicitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022 – ID 135
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1524/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva da máquina 924hz. Veículo prefixo 1-10.
VALOR: RS 14.974.44 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro mil e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 09.002.0015.0452.0014.2069.3339030 e 09.002.0015.0452.0014.2069.3339039
VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/08/2022

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
José Carlos Pereira
CPF 804.971.879-49

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATADA
Francisco Coraiola Borio
CPF 030.029.799-88

publicação legal

Entidade: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE** Folha: 0082
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75 Número livro: 0024
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.558.646,01D	1.105.002,35D
CIRCULANTE	1.256.582,82D	833.203,57D
DISPONIVEL	393.581,08D	754.300,09D
BENS NUMERARIOS	393.581,08D	754.300,09D
BANCO CONTA MOVIMENTO C/RESTRICAO	20.002,80D	3,92D
APLIC FINANC CURTO PRAZO C/RESTRICAO	309.103,01D	754.296,17D
APLIC FINANC CURTO PRAZO SEM RESTRICAO	64.475,27D	0,00
CREDITOS A RECEBER	858.866,15D	74.594,53D
CREDITOS POR ADIANTAMENTOS	14.866,47D	65.600,31D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	12.124,70D	65.600,31D
ADIANTAMENTO A PRESTADORES	2.160,29D	0,00
ADIANTAMENTO PGTO DESPESAS	581,48D	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	843.999,68D	8.994,22D
TERMOS DE PARCERIA	843.999,68D	8.994,22D
DESPESAS ANTECIPADAS	4.135,59D	4.308,95D
DESPESAS PERIODO SEGUINTE	4.135,59D	4.308,95D
DESP SEGUROS APROPRIAR	4.135,59D	4.308,95D
N A O C I R C U L A N T E	302.063,19D	271.798,78D
IMOBILIZADO	302.063,19D	271.798,78D
BENS IMOVEIS E MOVEIS	302.063,19D	271.798,78D
BENS ATIVO FIXO ASSISTENCIA SOCIAL	175.010,70D	167.992,70D
DEPRECIACOES ASSISTENCIA SOCIAL	91.157,87C	72.917,00C
BENS ATIVO FIXO EDUCACAO	378.419,69D	316.463,19D
DEPRECIACOES EDUCACAO	191.064,89C	170.871,55C
BENS ATIVO FIXO ATIVIDADES MEIO	105.630,65D	105.630,65D
DEPRECIACOES ATIVIDADES MEIO	74.775,09C	74.499,21C
P A S S I V O	1.558.646,01C	1.105.002,35C
C I R C U L A N T E	866.094,37C	28.077,53C
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	17.103,31C	17.708,41C
OBRIGACOES SOCIAIS	17.103,31C	17.708,41C
OBRIGACOES TRABALHISTAS PAGAR	283,34C	424,75C
ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR	16.819,97C	17.283,66C
FORNECEDORES	70,00C	0,00
FORNECEDORES MATERIAL/SERVICOS	70,00C	0,00
FORNECEDOR DE SERVICOS	70,00C	0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	848.921,06C	10.369,12C
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	848.921,06C	10.369,12C
CONTAS DE CONSUMO	3.721,38C	289,90C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.200,00C	1.085,00C
TERMOS DE PARCERIA A RECONHECER	843.999,68C	8.994,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	692.551,64C	1.076.924,82C
PATRIMONIO SOCIAL	692.551,64C	1.076.924,82C
PATRIMONIO SOCIAL	692.551,64C	1.076.924,82C
PATRIMONIO SOCIAL	692.551,64C	1.076.924,82C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.558.646,01 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo)

PARAISO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2021

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE** Folha: 0083
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75 Número livro: 0024
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITAS ASSIST SOCIAL	**81.856,97**	**58.671,15**
REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA	34.863,30	4.035,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PSO DO NORTE - ASSIST. SOCIAL	16.823,25	34.410,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PSO DO NORTE - COVID-19	0,00	20.032,80
EMENDA PARLAMENTAR	30.000,00	0,00
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	170,42	193,10
RECEITAS SAÚDE	**163.189,95**	**192.071,29**
ISEP - INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	162.493,32	192.037,56
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	696,63	33,73
RECEITAS EDUCAÇÃO	**1.190.128,05**	**1.132.041,19**
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	0,00	10,26
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	910.112,51	934.798,27
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	5.620,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PSO DO NORTE - EDUCAÇÃO	20.000,00	78.400,00
FUNDEB	247.541,08	101.941,16
RECEITA C/ DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.390,00
RECEITA RENDIMENTO APLICACAO	12.474,46	9.881,50
RECEITAS ATIV MEIO	**648.150,16**	**251.045,96**
DOACOES PESSOA FISICA	2.000,00	10.337,25
DOACOES PESSOA JURIDICA	90.823,57	95.790,27
DOACOES DIVERSAS	4.607,98	0,00
PROGRAMA NOTA PARANÁ	61.123,73	27.757,88
VENDA MUDAS DE PLANTAS	17.000,00	1.340,00
VENDA DE ARTESANATOS	1.019,00	342,04
ALUGUEL	126.720,00	115.200,00
RENDIMENTO S/APLICACOES FINANCEIRAS	1.655,88	278,52
TRABALHO VOLUNTARIO	343.200,00	0,00
DEDUÇÕES/DEV DE RECURSOS	**(518.237,82)**	**(2.871,53)**
(-) DEV/CANC PROJETOS	0,00	(0,65)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS	(705,62)	(506,76)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - FUNDEB	(790,23)	(1.903,19)
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - SEED	(516.049,89)	0,00
(-) DEV. OU CANC. DE VALORES RECEBIDOS - PREF	(692,08)	(460,93)
RECEITA LÍQUIDA	**1.565.087,31**	**1.630.958,06**
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO ASSIST SOCIAL	**(35.140,57)**	**(35.274,11)**
SALARIOS -	(26.670,60)	(27.534,56)
FERIAS	(3.232,80)	(2.424,60)
13º SALARIO	(2.424,60)	(2.424,60)
FGTS -	(2.586,25)	(2.590,71)
PIS S/ FOLHA -	(226,32)	(299,64)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO SAÚDE	**(151.787,07)**	**(91.412,72)**
SALARIOS -	(85.494,54)	(66.389,01)
FERIAS	(4.847,37)	(9.343,34)
RESCISOES CONTRATO -	(9.986,45)	(2.116,11)
13º SALARIO	(7.562,42)	(5.759,06)
FGTS -	(43.218,03)	(7.036,74)
PIS S/ FOLHA -	(678,26)	(768,46)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO EDUCAÇÃO	**(782.525,67)**	**(700.702,56)**
SALARIOS -	(540.760,59)	(532.380,36)
FERIAS	(84.581,61)	(50.618,84)
RESCISOES CONTRATO -	(52.412,76)	(15.456,39)
13º SALARIO	(45.645,11)	(45.999,55)
FGTS -	(54.528,40)	(50.331,58)
PIS S/ FOLHA -	(4.597,20)	(5.915,84)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO ATIV MEIO	**(54.167,68)**	**(50.846,45)**
SALARIOS	(36.190,75)	(35.133,30)
FERIAS	(4.109,90)	(4.105,34)
13º SALARIO	(3.389,00)	(3.175,02)
FGTS	(10.177,79)	(8.040,48)
PIS S/FOLHA	(300,24)	(392,31)
SUPERÁVIT BRUTO	**541.466,32**	**752.722,22**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(133.940,36)**	**(99.755,72)**
DESPESAS EXPEDIENTE ASSIST SOCIAL	**(86.766,37)**	**(55.646,42)**
DESP AGUA/ESGOTO -	(543,62)	(505,80)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(1.120,55)	(755,68)
DESP TELEFONE -	(1.241,09)	(1.575,49)
DESP INTERNET -	(129,48)	(129,48)
DESP MATERIAL COPA/COZINHA	(2.000,00)	0,00
DESP ALIMENTACAO	(16.337,01)	0,00
DESP C/COMBUSTIVEL	0,00	(1.333,96)
DESP UNIFORMES, TECIDOS E ARMARINHOS DIVS	(23.787,85)	(13.674,20)
DESP BENS PEQUENO VALOR -	(2.799,00)	(644,00)
DESP C/MATERIAL ESPORTIVO	(5.300,00)	0,00
DESP MATERIAL ESCOLAR E PEDAGOGICO	(15.266,90)	0,00
DESP MATERIAL LIMPEZA	0,00	(9.757,70)
DESP HIGIENE PESSOAL	0,00	(10.275,00)
DESP C/DEPRECIACOES	(18.240,87)	(16.995,11)
DESPESAS EXPEDIENTE SAÚDE	**(47.173,99)**	**(44.109,30)**
DESP AGUA/ESGOTO -	(2.174,50)	(2.023,23)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(8.964,41)	(6.045,41)
DESP TELEFONE -	(20,68)	(26,26)
DESP INTERNET -	(14,40)	(14,40)
Descrição	**2021**	**2020**
DESPESAS EXPEDIENTE SAÚDE	**(47.173,99)**	**(44.109,30)**
DESP C/SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS	(36.000,00)	(36.000,00)
DESPESAS EXPEDIENTE EDUCAÇÃO	**(124.434,46)**	**(94.598,66)**
DESP AGUA/ESGOTO	(7.610,71)	(7.081,26)
DESP ENERGIA ELETRICA -	(8.964,41)	(6.045,41)
DESP TELEFONE	(186,15)	(236,31)
DESP INTERNET	(863,28)	(863,28)
DESP MATERIAL ESCRITORIO	(13.308,50)	(3.000,00)
DESP MATERIAL ESPORTIVO	(735,00)	(4.964,00)
DESP C/ALIMENTACAO	(27.118,36)	(17.380,47)
DESP BENS PEQUENO VALOR	(2.830,00)	0,00
DESP MATERIAL USO E CONSUMO	(1.725,16)	(573,85)
DESP HIGIENE PESSOAL	(2.858,65)	(4.451,01)
DESP C/LIMPEZA	(8.413,42)	(7.974,83)
DESP COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTE	(13.952,48)	(5.746,75)
DESP MATERIAL PEDAGOGICO E DIDATICO	(15.675,00)	(4.757,70)
DESP MATERIAL ESCOLAR	0,00	(11.000,00)
DESP C/DEPRECIACOES	(20.193,34)	(17.039,79)
DESP CILINDRO E BOTIJAO DE GAS	0,00	(3.484,00)
DESPESAS EXPEDIENTE EDUCAÇÃO (GRATUIDADES)	**(562.862,81)**	**(138.133,18)**
ALUGUEL	(126.720,00)	(115.200,00)
ALIMENTACAO	(3.553,27)	0,00
MANUTENCAO E REFORMAS DE INSTALACOES	(11.189,67)	(18.908,00)
DESP DE USO E CONSUMO	(3.615,05)	(250,00)
MULTA RESCISORIO DO FGTS	(45.032,54)	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	(3.498,08)	0,00
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.566,60)	0,00
DESP C/SEGUROS	(2.678,92)	(2.683,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	(2.213,98)	(186,34)
BRINQUEDOS E MATERIAL DIDATICO	(13.723,25)	(647,01)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.871,45)	(257,96)
TRABALHO VOLUNTARIO	(343.200,00)	0,00
DESPESAS EXPEDIENTE ATIV MEIO	**(55.339,69)**	**(40.826,56)**
DESP AGUA/ESGOTO	(543,61)	(505,78)
DESP ENERGIA ELETRICA	(3.361,64)	(2.267,02)
DESP TELEFONE	(620,58)	(787,75)
DESP INTERNET	(431,64)	(431,64)
DESP CORREIOS	(134,70)	0,00
DESP XEROX/CARTORIOS	0,00	(376,12)
DESP USO E CONSUMO	(4.570,38)	(2.083,59)
DESP COM LIMPEZA	(112,30)	(1.895,00)
DESP HONORARIOS CONTABEIS	(16.024,00)	(14.599,00)
DESP C/IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	(309,45)	(579,57)
DESP SISTEMAS SEGURANCA	0,00	(1.325,00)
DESP JARDINAGEM E MUDAS	(373,20)	(510,00)
DESP DIVERSAS	(3.431,80)	(2.465,00)
DESP C/INFORMATICA	(2.200,00)	0,00
DESP FESTAS, FESTIVAIS, PROMOCOES E EVENTOS CONFRATERNIZACAO	(13.199,98)	(467,69)
DESP C/SEGUROS	(3.687,83)	(3.914,89)
DESP C/DEPRECIACOES	(275,88)	(275,88)
DESP C/SERVICOS DE TERCEIROS	(1.012,70)	(1.897,20)
DESP MATERIAIS OFICINA/MARCENARIA	(5.050,00)	(5.464,43)
DESP MATERIAL ESCRITORIO	0,00	(545,00)
DESP COM HIGIENE PESSOAL	0,00	(436,00)
DESPESAS C/MANUTENCOES ASSIST SOCIAL	**(12.509,00)**	**(1.908,78)**
PECAS/ACESSORIOS/PNEUS -	(12.509,00)	(1.908,78)
DESPESAS C/MANUTENCOES EDUCAÇÃO	**(32.043,23)**	**(33.259,73)**
MATERIAL MANUT C/ INSTALA	(4.487,13)	(33.259,73)
PECAS/ACESSORIOS/PNEUS	(16.726,10)	0,00
SERVICOS MANUT C/ VEICULOS	(10.830,00)	0,00
DESPESAS C/MANUTENCOES ATIV MEIO	**(335,00)**	**(1.710,00)**
MATERIAL P/MANUTENCAO	0,00	(650,00)
SERVICO MANUTENCAO	(335,00)	(190,00)
MATERIAL MANUTENCAO	0,00	(740,00)
SERVICOS DE MANUTENCAO	0,00	(130,00)
DESPESAS FINANCEIRAS ASSIST SOCIAL	**(1.245,58)**	**(236,60)**
TARIFAS BANCARIAS -	(1.218,74)	(236,60)
IOF -	(15,41)	0,00
IRRF S/ APLICACAO -	(11,43)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS SAÚDE	**(633,66)**	**(291,71)**
TARIFAS BANCARIAS	(347,25)	(276,50)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	(142,88)	0,00
IRRF S/ APLICACAO	(126,39)	(12,01)
IOF	(17,14)	(3,20)
DESPESAS FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	**(1.740,74)**	**(1.584,08)**
TARIFAS BANCARIAS	(1.713,24)	(1.577,80)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	(27,50)	(4,83)
IOF	0,00	(1,39)
IRRF S/ APLICACAO	0,00	(0,06)
DESPESAS FINANCEIRAS ATIV MEIO	**(1.855,97)**	**(150,59)**
TARIFAS BANCARIAS	(225,24)	(82,75)
JUROS/MULTAS PASSIVAS	(1.230,54)	0,00
IRRF S/APLICACOES	(363,81)	(65,82)
IOF S/APLICAÇÕES	(36,38)	(2,02)
RESULTADO OPERACIONAL	**(385.474,18)**	**340.266,61**
Descrição	**2021**	**2020**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(228.822,12)**	**(210.651,15)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(228.822,12)	(210.651,15)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**229.923,12**	**210.651,15**
RECEITA DE CONTRIBUICAO SOCIAL USUFRUIDA	228.822,12	210.651,15
GANHOS DE CAUSAS JUDICIAIS	1.101,00	0,00
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(384.373,18)	340.266,61

PARAISO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2021

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE Folha: 0086
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75 Número livro: 0024
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	
	Patrimônio Social	Total
Saldo em 31/12/2020	1.076.924,82	**1.076.924,82**
Superávit ou Déficit do Período	-384.373,18	**-384.373,18**
Saldo em 31/12/2021	**692.551,64**	**692.551,64**
Saldo em 31/12/2019	736.658,21	**736.658,21**
Superávit ou Déficit do Período	340.266,61	**340.266,61**
Saldo em 31/12/2020	**1.076.924,82**	**1.076.924,82**

PARAISO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2021

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

Entidade: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE** Folha: 0087
C.N.P.J.: 76.977.495/0001-75 Número livro: 0024
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos Entidades Governamentais	1.482.957,19	1.396.678,41
Valores Recebidos Entidades Privadas	90.823,57	95.790,27
Doações e Contribuições Voluntárias	6.607,98	10.337,25
Valores Próprios	18.019,00	1.682,04
Rendimentos Financeiros	14.997,39	10.386,85
Outros recebimentos	1.101,00	0,00
Pagamentos Realizados Ref. Aquisição de Bens e Serviços	(411.204,91)	(260.309,47)
Pagamento de Salários	(786.344,64)	(735.877,01)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	416.956,58	518.688,34
Impostos pagos	0,00	0,00
Encargos Sociais Pagos	(184.987,32)	(122.296,13)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	231.969,26	396.392,21
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(523.713,77)	(2.769,74)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(291.744,51)	393.622,47
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(68.974,50)	(29.567,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(68.974,50)	(29.567,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(360.719,01)	364.055,47
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	754.300,09	390.244,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	393.581,08	754.300,09

PARAISO DO NORTE, 31 de Dezembro de 2021

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE Folha: 088
CNPJ: 76.977.495/0001-75 Número do livro: 0024
PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

MOEDA: REAL

ITEM	2021	2020
RECEITAS	**1.795.010,43**	**1.841.609,21**
VENDAS E SERVIÇOS	18.019,00	1.682,04
RECEITAS SOCIAIS	903.595,64	1.368.413,77
OUTRAS RECEITAS	873.395,79	471.513,40
INSUMOS DE TERCEIROS	**(2.140.673,52)**	**(1.467.031,82)**
CUSTOS DOS PROD. MERC E SERVIÇOS	(1.023.620,99)	(878.235,84)
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS E OUTROS	(1.117.052,53)	(588.795,98)
PERDA/RECUPERAÇAO DE ATIVOS	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	**(345.663,09)**	**374.577,39**
DEPRECIAÇAO, AMORTIZAÇAO E EXAUSTAO	**(38.710,09)**	**(34.310,78)**
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO	**(384.373,18)**	**340.266,61**
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	**-**	**-**
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	-	-
OUTRAS	-	-
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**(384.373,18)**	**340.266,61**
DISTRIBUIÇAO DO VALOR ADICIONADO	**(384.373,18)**	**340.266,61**
PESSOAL	**(264.224,88)**	**229.585,81**
REMUNERAÇAO DIRETA	(235.536,46)	211.659,01
BENEFICIOS	-	-
FGTS	(28.688,42)	17.926,80
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇOES	**(1.506,20)**	**1.944,61**
FEDERAIS	(1.506,20)	1.944,61
ESTADUAIS	-	-
MUNICIPAIS	-	-
REMUNERAÇAO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	**(118.642,10)**	**108.736,19**
JUROS	-	-
ALUGUEIS	-	-
OUTRAS	(118.642,10)	108.736,19
REMUNERAÇAO DE CAPITAIS PROPRIOS	**-**	**-**
JUROS	-	-
DIVIDENDOS	-	-
PARTICIPAÇOES	-	-

PARAISO DO NORTE / PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROSMAR DE LOURDES ANDRE TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RESPONSAVEL CONTABIL
RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 067916/O-9
CPF: 054.860.919-58
Contador

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE Folha Nº. 89
CNPJ: 76.977.495/0001-75 Nº. Livro: 24
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 01 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE – APAE, estabelecida na Rua Cassimiro de Abreu, nº. 141, no Centro de Paraíso do Norte estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 76.977.495/0001-75, fundada em 20 de setembro de 1974 por tempo indeterminado, autorização Decreto Nº. 1238/75, Federação Nacional das APAES Nº. 226/75, Utilidade Pública Municipal Nº. 44/74, Utilidade Pública Estadual Nº. 6735/75, Utilidade Pública Federal Nº. 86871/82, Secretaria da Criança Nº. 0932-00/95, Registro no C.N.S.S. Nº. 242.835/75 e Registro de Fins Filantrópicos Nº. 258683. Obra unida a sociedade civil, sendo sua personalidade jurídica de direito privado, de caráter educacional, saúde e de assistência social, que tem por finalidade a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial e a prestação de serviços de assistência social e saúde. A entidade possui certificação de entidade beneficente de assistência social, a qual assegura o direito às renuncias fiscais da qual lhe é de direito, com validade de 02.02.2019 à 01.02.2022. A entidade é IMUNE do Imposto de Renda. A entidade é representada pela sua presidente, a senhora Rosmar de Lourdes Andre Tamborim.

NOTA Nº. 02 – As demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76 e suas alterações, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº. 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, norma específica para Entidades sem Finalidade de Lucros. A entidade mantém sistema contábil de escrituração dos seus atos em meio eletrônico, transcrita no livro diário e transmitida ao ambiente SPED, por meio da ECD-Escrituração Contábil Digital, onde, nos termos do decreto nº. 9.555/2018, considera-se autenticado o livro contábil, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação.

NOTA Nº. 03 – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA Nº. 04 – Os custos, as despesas e as receitas da associação foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício. Os direitos e as obrigações estão classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente. As obrigações vencíveis até o exercício seguinte são classificadas no passivo circulante, enquanto que os passivos que irão vencer após o término do exercício seguinte são classificados no passivo não circulante, considerados de longo prazo.

NOTA Nº. 05 – Os passivos onerosos estão devidamente atualizados, pelo critério pró-rata, até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

NOTA Nº. 06 – Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

NOTA Nº. 07 – O saldo de numerário disponível esta registrado em conta corrente e em aplicações de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, em conformidade ao regime de competência. A entidade possui saldo em conta e aplicação com restrição de aplicação em respeito ao respectivo termo de convênio assinado. A lista de contas como saldo em 31/12/2021:

CONTA CORRENTE COM RESTRIÇÃO:
Banco do Brasil S/A 19.146-9: R$ 20.001,95;
Banco do Brasil S/A 22.790-0: R$ 0,85;
APLIC FINANCEIRA DE CURTO PRAZO COM RESTRIÇÃO:
Banco do Brasil S/A 11.837-0: R$ 202,19;
Banco do Brasil S/A 13.091-5: R$ 69.504,29;
Banco do Brasil S/A 9.791-8: R$ 18.263,53;
Banco do Brasil S/A 11.800-1: R$ 388,76;
Banco do Brasil S/A 21.023-4: R$ 39.116,97;
Banco do Brasil S/A 21.323-3: R$ 6,75;
Banco do Brasil S/A 10.625-9: R$ 69,39;
Banco do Brasil S/A 23.495-8: R$ 181.551,13.
APLIC FINANCEIRA DE CURTO PRAZO SEM RESTRIÇÃO:
Banco do Brasil S/A 11.044-2: R$ 64.475,27.

NOTA Nº. 08 – Os créditos a receber são compostos por: R$ 12.124,70 referente a adiantamento de férias dos funcionários a compensar no mês 01/2022; R$ 2.160,29 referente a um reembolso do Corretor, referente a um equívoco na emissão da apólice e pagamento de boleto; R$ 581,48 referente a desconto judicial sobre férias a compensar no mês 01/2022 e R$ 843.999,68 referente ao saldo a receber do CONVÊNIO SEED 2021-2022.

NOTA Nº. 09 – Os gastos registrados em despesas antecipadas referem-se a seguros contratados por período anual, ultrapassando o exercício em andamento. Os gastos são apropriado mensalmente, em suas respectivas áreas. São eles:
SEGURO ONIBUS: SALDO EM 31/12/2021 R$ 880,99 – VIGÊNCIA 05/2021 A 04/2022 – ESSOR SEGUROS S/A;
SEGURO CARRO: SALDO EM 31/12/2021 R$ 1.255,96 – VIGÊNCIA 12/2021 A 11/2022 – ALLIANZ SEGUROS S/A;
SEGURO DO PRÉDIO: SALDO EM 31/12/2021 R$ 1.998,64 – VIGÊNCIA 12/2021 A 11/2022 – ALLIANZ SEGUROS S/A.

NOTA Nº. 10 – Os ativos imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, acrescido dos custos e despesas diretamente atribuídas para instalar e colocar o ativo em condições de uso, e corrigidos até 31/12/1995. No exercício, os ativos imobilizados apresentaram variação positiva no valor de R$ 30.264,41, conforme tabela abaixo. O ativo permanente e as contas do patrimônio liquido foram corrigidos monetariamente até 31/12/1995 de acordo com a evolução das cotações UFIR até o patamar de R$ 0,8287, sendo que, a partir desta data, os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis em função do disposto na lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do balanço.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES/BAIXAS	SALDO EM 31/12/2021
TOTAL	271.798,78	68.974,50	(38.710,09)	302.063,19

NOTA Nº. 11 – Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTA Nº. 12 – Os salários 12/2021 foram pagos antecipadamente, encerrando o exercício com saldo R$ 0,00. O saldo no passivo circulante rubrica “OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS” refere-se ao um saldo de décimo terceiro salário 2021, no montante de R$ 283,34, que foi pago em abril de 2022.

NOTA Nº. 13 – Os encargos trabalhistas, com saldo a pagar de R$ 16.819,97, refere-se ao INSS, FGTS, e IRRF S/SALÁRIOS, todos da competência 12/2021, com vencimento em 01/2022.

NOTA Nº. 14 – Os fornecedores de bens e serviços a pagar, com saldo em 31/12/2021 de R$ 70,00 é referente a última parcela de aquisição feito junto a SOFT CARD, com vencimento em 01/2022; O saldo de “CONTAS DE CONSUMO” é composto pela fatura de água,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE Folha Nº. 90
CNPJ: 76.977.495/0001-75 Nº. Livro: 24
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

energia elétrica, telefone e internet REFERÊNCIA 12/2021 e “OUTRAS CONTAS A PAGAR” pelo honorário contábil 12/2021, ambos com vencimento (e pagos) em 01/2022.

NOTA Nº. 15 – Em contrapartida ao reconhecimento no ativo do termo de parceria na área de EDUCAÇÃO junto SEED, a realizar-se no exercício de 2022, encontra-se o saldo de igual no valor no passivo conta “TERMOS DE PARCERIA A RECONHECER”.

NOTA Nº. 16 – O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período. Findo o exercício, o Patrimônio Líquido apresentou variação negativa, composto pelo déficit apurado no exercício e consolidando em 31/12/2021 o valor total de R$ 692.551,64.

HISTÓRICO DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

EXERCÍCIO	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SALDO
2021	0,00	(384.373,18)	692.551,64
2020	340.266,61	0,00	1.076.924,82
2019	230.906,50	0,00	736.658,21
2018	0,00	(10.529,23)	505.751,71
2017	176.111,65	0,00	516.280,94
2016	28.519,19	0,00	340.169,29
2015	136.838,06	0,00	311.650,10
2014	9.356,17	0,00	174.812,04
2013	0,00	(16.676,25)	165.455,87
SALDO ANTERIOR			182.132,12

NOTA Nº. 17 – As RECEITAS e DESPESAS estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA Nº. 18 – No exercício de 2021 a entidade obteve o montante de R$ 1.565.087,31 de receitas operacionais liquidas e R$ 229.923,12 de receitas não operacionais, oriundas das fontes demonstradas no quadro “A”.

QUADRO “A”

SETOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ATIVIDADES MEIO
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	80.980,93	162.493,32	660.121,39	646.494,28
RECEITA FINANCEIRA	170,42	696,63	12.474,46	1.655,88
RECEITA NÃO OPERACIONAL – ISENÇÃO USUFRUÍDA			228.822,12	
RECEITA NÃO OPERACIONAL – GANHO DE CAUSA JUDICIAL			1.101,00	

NOTA Nº. 19 – No exercício de 2021 a entidade realizou despesas operacionais no valor de R$ 1.950.561,49 e R$ 228.822,12 de despesas não operacionais, demonstradas no quadro “B”. Todas as despesas e custos estão comprovados conforme documentação hábil.

QUADRO “B”

SETOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ATIVIDADES MEIO
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(35.140,57)	(151.787,07)	(782.525,67)	(54.167,68)
CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(100.520,95)	(47.807,65)	(721.081,24)	(57.530,66)
DESPESA NÃO OPERACIONAL – ISENÇÃO USUFRUÍDA			(228.822,12)	

NOTA Nº. 20 – Os recursos recebidos de Órgãos Públicos referentes a Projetos, Convênios e Termos de Parceria tiveram as seguintes origens:

RECEITA	TIPO	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO
REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA	PROJETO	34.863,30	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL – PSO DO NORTE	TERMO DE PARCERIA	16.823,25	-	-
PREF. MUNIC - EMENDA PARLAMENTAR	TERMO DE PARCERIA	30.000,00		
ISEP – INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	TERMO DE PARCERIA	-	162.493,32	-
SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	-	-	910.112,51
PREFEITURA MUNICIPAL – PSO DO NORTE	TERMO DE FOMENTO	-	-	20.000,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE Folha Nº. 91
CNPJ: 76.977.495/0001-75 Nº. Livro: 24
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDED	TERMO DE COLABORAÇÃO	-	-	247.541,08
(DEV. E/OU CANCELAMENTOS)	TERMOS/PROJETOS	(705,62)	-	(517.532,20)

NOTA Nº. 21 – Todos os valores foram utilizados nos custos e despesas nas atividades desenvolvidas pela associação, tais como: alimentação, material de limpeza e outros materiais de consumo.

NOTA Nº. 22 – A instituição obteve outras receitas, como doações, parcerias com empresa privadas, venda de mudas e artesanatos e rendimentos financeiros de aplicação automática de saldos bancários. Todos estes recursos foram aplicados na manutenção da entidade, em conformidade com o seu estatuto social.

RECEITAS	VALOR
Doações de Pessoas Físicas da Comunidade em geral	2.000,00
Doações de Pessoa Jurídica – Empresa Coopcana	90.790,27
Doações de Pessoa Jurídica – Federação Nacional das APAES	33,30
Doações Diversas	4.607,98
Doações Programa Nota Paraná	61.123,73
Venda de artesanatos produzidos por alunos e mudas de plantas	18.019,00
Rendimento de aplicações financeiras automáticas	14.997,39
TOTAL	**191.571,67**

NOTA Nº. 23 – A entidade também obteve outras receitas esporádicas e outras calculadas e reconhecidas em suas demonstrações, assim demonstradas: Aluguel de R$ 126.720,00 e trabalho voluntário de R$ 343.200,00, referente á gratuidade concedida na área da educação e Isenção das Contribuições Previdenciárias R$ 228.822,12, ambas com contra partida nas respectivas contas de despesas. Houve em 2021 o recebimento de R$ 1.101,00 referente a um processo judicial.

NOTA Nº. 24 – As receitas com rendimentos de aplicações financeiras e descontos obtidos, apropriados até a data do balanço em conformidade ao regime de competência, conforme quadro abaixo.

BANCO/CONTA	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A - ASSISTÊNCIA SOCIAL	170,42
BANCO DO BRASIL S/A – SAÚDE	696,63
BANCO DO BRASIL S/A – EDUCAÇÃO	12.474,46
BANCO DO BRASIL S/A – AT. MEIO	1.655,88
TOTAL	**14.997,39**

NOTA Nº. 25 – A entidade mensura e reconhece o trabalho voluntário pelo valor justo da prestação de serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, conforme dispõe o item 19 da ITG-2002. Os trabalhos voluntários identificados pela administração como tendo sido prestados no exercício de 2021 e 2020, bem como seus valores justos, são os seguintes:

CARGO	INTEGRANTES	31/12/2021	INTEGRANTES	31/12/2020
Diretoria Executiva	7	R$ 100.100,00	7	R$ 95.095,00
Conselho Fiscal	6	R$ 85.800,00	6	R$ 81.510,00
Conselho de Administração	10	R$ 143.000,00	10	R$ 135.850,00
Procurador Jurídico	1	R$ 14.300,00	1	R$ 13.585,00
TOTAIS	**24**	**R$ 343.200,00**	**24**	**R$ 326.040,00**

Esses valores foram reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em receitas com “trabalho voluntário”, com contrapartida em despesas com “trabalho voluntário”. O valor justo descrito acima foi determinado a partir do valor que a APAE estaria disposta a pagar a um terceiro para que ele prestasse o mesmo serviço desenvolvido pelo voluntário. Neste sentido a administração fez a sua melhor estimativa de valor justo, com base em informações nos salários pagos pela própria APAE, aplicados por analogia a função desempenhada em cada órgão voluntário, proporcionais ao número de dias úteis os quais cada membro ficou a disposição da entidade.

NOTA Nº. 26 – A entidade mensura e reconhece na demonstração do resultado do exercício o valor do aluguel do prédio da escola e do ônibus, em receita “aluguel” com contrapartida em despesas “gratuidades aluguel”. O valor justo foi determinado com base no que é praticado no mercado local. Neste sentido a administração fez a sua melhor estimativa, assim demonstrado:

ITEM	VALOR
ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 36.960,00
PRÉDIO ESCOLAR	R$ 89.760,00
TOTAL	**R$ 126.720,00**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE Folha Nº. 92
CNPJ: 76.977.495/0001-75 Nº. Livro: 24
PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº. 27 – Salientamos a realização por meio de convênio junto a Secretaria de Educação do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, o desenvolvimento das atividades educacionais realizadas pelo corpo docente, disponibilizado e pagos por estas secretarias, no qual apresentaram custos estimados:

CONVÊNIO	PESSOAL	MERENDA ESCOLAR
SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R$ 511.565,79	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE	0,00	R$ 12.000,00

NOTA Nº. 28 – A entidade que atende os dispositivos da Lei 12.101/2009 e do Decreto 8.242/2014 fez jus às isenções das contribuições sociais sobre a folha de pagamento. O montante, demonstrado abaixo, foi revertido em serviços, reformas de instalações, pagamentos de funcionários, material de limpeza, despesas com alimentação e outra despesas de consumo.

MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	RENÚNCIA
JAN/2021	74.843,73	19.833,59
FEV/2021	61.191,21	16.215,67
MAR/2021	59.247,38	15.700,56
ABR/2021	58.600,31	15.529,08
MAI/2021	58.689,77	15.552,79
JUN/2021	58.689,77	15.552,79
JUL/2021	59.037,02	15.644,81
AGO/2021	73.537,46	19.487,43
SET/2021	70.949,94	18.801,73
OUT/2021	71.407,41	18.922,96
NOV/2021	75.625,79	20.040,83
13/2021	58.852,76	15.595,98
DEZ/2021	82.807,17	21.943,90
TOTAL	**863.479,72**	**228.822,12**

NOTA Nº. 29 – A entidade considera como Renúncia Fiscal os valores das contribuições previdenciárias não pagas, porém calculadas e demonstradas como fossem. A entidade também goza da Isenção do IRPJ e da CSLL, pois atende os requisitos da lei 9.532/1997.

NOTA Nº. 30 – Os valores das gratuidades na área da Educação estão demonstrados nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil. Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, a composição total dos custos e despesas operacionais e não operacionais totalizaram R$ 2.179.383,61. Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no Decreto 8.242/2014 estão assim demonstrados:

ÁREA: EDUCAÇÃO
VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO REF. TERMO DE PARCERIA: R$ 1.177.653,59
GRATUIDADES NA RÚBRICA CONTÁBIL EDUCAÇÃO: R$ 562.862,81
GRATUIDADES NA RÚBRICA CONTÁBIL ATIVIDADES MEIO: R$ 111.698,34
SOMA TOTAL DAS GRATUIDADES: R$ 674.561,15.

NOTA Nº. 31 – Para apropriação dos custos e despesas de materias de consumo, foi utilizado o método de controle periódico de estoques através do critério PEPS.

NOTA Nº. 32 – De acordo com os registros contábeis, não foram efetuados lançamentos de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2021.

Paraíso do Norte estado do Paraná, 31/12/2021.

ROSMAR DE LOURDES ANDRÉ TAMBORIM
PRESIDENTE
CPF: 044.074.549-70

RESPONSÁVEL CONTÁBIL
RAFAEL QUEIROS ALVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 067916/O-9
Contador

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Publicado no Jornal O Diário do Noroeste
nº__________________
Em:____/____/____.
Pág:________

ATA Nº 010/2022

04º TERMO ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA,** brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000**,** nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.013.894/0001-29, com sede na Avenida Paraná, nº 1814, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente **Sr. JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG N.º 8.969.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 009.148.859-10, residente e domiciliado No Sítio Irmãos Warmling, s/nº, Lote 21, Zona Rural , CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná , Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2022, Processo Administrativo nº 020/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO** é de **R$ 12.233,55** (Doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Lote 01

Item	Produto	R$ - Unitário
1	Gasolina	7,49

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 010/2022, era de **R$ 794.832,18** (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), passa a ser **de R$ 807.065,73 (Oitocentos e sete mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)** nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 010/2022.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 23 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

WARMLING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
Contratada

Test: ____________________ **CPF:** ____________________
Test: ____________________ **CPF:** ____________________

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 15/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1528/2022

José Carlos Pereira, Prefeito em Exercício do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 15/2022, o participante:

34401 - PARANA EQUIPAMENTOS S A

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO CAT N° 3608960	UNIDADE	2	167,10	334,20
2	FILTRO CATERPILLAR N ° 4621171	UNIDADE	1	117,60	117,60
3	FILTRO CATERPILLAR N ° 3913764	UNIDADE	1	320,87	320,87
4	RESPIRO N° 2735711	UNIDADE	1	109,69	109,69
5	ELEMENTO FILTRO N°2567902	UNIDADE	1	352,51	352,51
6	FILTRO CAT N° 3535058	UNIDADE	1	350,83	350,83
7	FILTRO CAT N° 3657606	UNIDADE	1	388,22	388,22
8	ELEMENTO FILTRO CAT N° 2567903	UNIDADE	1	260,32	260,32
9	ELEMENTO FILTRO CAT 1446691	UNIDADE	1	359,04	359,04
10	FILTRO CAT N° 4215481	UNIDADE	1	397,74	397,74
11	KITPM03	UNIDADE	1	103,45	103,45
12	KIT SOS	UNIDADE	5	80,84	404,20
13	GRAXA CAT 4526011	UNIDADE	1	52,65	52,65
14	GRAXA CAT 4526006	UNIDADE	1	34,58	34,58
15	OLEO 15W40 COD 3E9848	GALAO	2	555,41	1.110,82
16	RETENTOR N° 5271641	UNIDADE	1	735,68	735,68
17	CAT TDTO 30	UNIDADE	3	172,73	518,19
18	ANEL 3K0360	UNIDADE	1	14,22	14,22
19	RESPIRO N° 9G5127	UNIDADE	1	141,95	141,95
20	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50 COD 7X7858	UNIDADE	2	751,45	1.502,90
21	RETENTOR 7M8485	UNIDADE	2	21,35	42,70
22	CAT TDTO 50	UNIDADE	1	172,73	172,73
23	ANEL CAT 4F4097	UNIDADE	2	43,61	87,22
24	RESPIRO N° 2582829	UNIDADE	1	341,94	341,94
25	ÓLEO HIDRAULICO (10W) COD.3096942	UNIDADE	5	644,94	3.224,70
26	SERVIÇOS MECÂNICOS	SERVIÇO	1	2.782,40	2.782,40
27	GRAXA CATERPILLA COD. 5164766 BALDE 20 L.	UNIDADE	1	1.323,65	1.323,65
28	LIQUIDO ARREFECEDOR COD.2154246	UNIDADE	1	996,53	996,53
				Total do Fornecedor:	16.581,53

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito em Exercício
CPF: 804.971.879-49

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.374.410,00	60.374.445,26	9.450.172,82	15,65	19.281.669,22	31,94	41.092.776,04
RECEITAS CORRENTES	55.374.410,00	55.374.445,26	9.063.772,82	16,37	18.895.269,22	34,12	36.479.176,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.098.700,00	10.098.700,00	1.109.955,20	10,98	1.835.504,65	18,18	8.263.195,35
IMPOSTOS	7.150.311,00	7.150.311,00	678.826,79	9,49	1.257.396,79	17,59	5.892.914,21
TAXAS	849.639,00	849.639,00	413.761,45	48,70	550.231,25	64,76	299.407,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.098.750,00	2.098.750,00	16.476,94	0,79	27.876,61	1,33	2.070.873,39
CONTRIBUIÇÕES	1.221.150,00	1.221.150,00	263.047,73	21,54	467.956,29	38,32	753.193,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.221.150,00	1.221.150,00	263.047,73	21,54	467.956,29	38,32	753.193,71
RECEITA PATRIMONIAL	307.650,00	307.685,26	209.276,14	68,02	383.959,93	124,79	-76.274,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	36.750,00	36.750,00	2.843,13	7,74	4.259,01	11,59	32.490,99
VALORES MOBILIÁRIOS	270.900,00	270.935,26	206.433,01	76,19	379.700,92	140,14	-108.765,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.325,00	190.325,00	23.731,50	12,47	34.122,58	17,93	156.202,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.525,00	147.525,00	2.654,38	1,80	7.764,13	5,26	139.760,87
OUTROS SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	21.077,12	49,25	26.358,45	61,59	16.441,55
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	43.485.185,00	43.485.185,00	7.455.896,37	17,15	16.044.067,04	36,90	27.441.117,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.743.485,00	22.743.485,00	3.607.180,78	15,86	8.005.581,02	35,20	14.737.903,98
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	11.816.700,00	11.816.700,00	1.947.983,06	16,49	4.156.431,57	35,17	7.660.268,43
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.900.732,53	21,30	3.882.054,45	43,50	5.042.945,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.900,00	60.900,00	2.755,88	4,53	129.658,73	212,90	-68.758,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.275,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.625,00	44.625,00	2.755,88	6,18	66.555,30	149,14	-21.930,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	63.103,43	0,00	-63.103,43
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	386.400,00	7,73	386.400,00	7,73	4.613.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	386.400,00	0,00	386.400,00	0,00	-386.400,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	386.400,00	0,00	386.400,00	0,00	-386.400,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.374.410,00	60.374.445,26	9.450.172,82	15,65	19.281.669,22	31,94	41.092.776,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.374.410,00	60.374.445,26	9.450.172,82	15,65	19.281.669,22	31,94	41.092.776,04
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.374.410,00	60.374.445,26	9.450.172,82	15,65	19.281.669,22	31,94	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.541.408,03	—	—	3.541.408,03	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.541.408,03	—	—	3.541.408,03	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.373.435,40	57.070.042,74	7.786.104,46	14.828.369,91	42.241.672,83	7.664.358,17	13.748.324,78	43.321.717,96	13.515.574,06
DESPESAS CORRENTES	46.525.451,40	48.999.228,14	7.634.785,40	14.561.697,94	34.437.530,20	7.495.205,09	13.482.988,91	35.516.239,23	13.250.238,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.843.701,90	22.846.340,17	3.979.359,41	7.741.817,99	15.104.522,18	4.016.977,77	7.579.214,06	15.267.126,11	7.495.997,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.100,00	157.100,00	32.302,57	66.447,54	90.652,46	32.302,57	66.447,54	90.652,46	66.447,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.524.649,50	25.995.787,97	3.623.123,42	6.753.432,41	19.242.355,56	3.445.924,75	5.837.327,31	20.158.460,66	5.687.792,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.375.484,00	7.598.314,60	151.319,06	266.671,97	7.331.642,63	169.153,08	265.335,87	7.332.978,73	265.335,87

Continua 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.373.435,40	57.070.042,74	7.786.104,46	14.828.369,91	42.241.672,83	7.664.358,17	13.748.324,78	43.321.717,96	13.515.574,06
INVESTIMENTOS	6.750.484,00	6.973.314,60	58.674,86	82.997,89	6.890.316,71	76.508,88	81.661,79	6.891.652,81	81.661,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	92.644,20	183.674,08	441.325,92	92.644,20	183.674,08	441.325,92	183.674,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	3.043.102,34	1.327.108,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.898.810,00	61.440.253,29	8.107.995,93	16.328.645,31	45.111.607,98	8.332.584,02	15.075.432,99	46.364.820,30	14.842.682,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.898.810,00	61.440.253,29	8.107.995,93	16.328.645,31	45.111.607,98	8.332.584,02	15.075.432,99	46.364.820,30	14.842.682,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.953.023,91	—	—	4.206.236,23	—	4.438.986,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.898.810,00	61.440.253,29	8.107.995,93	19.281.669,22	—	8.332.584,02	19.281.669,22	—	19.281.669,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	3.043.102,34	1.327.108,21
DESPESAS CORRENTES	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	3.043.102,34	1.327.108,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.280.040,00	2.259.040,00	321.891,47	634.439,45	1.624.600,55	321.891,47	634.439,45	1.624.600,55	634.439,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.334,60	2.111.170,55	0,00	865.835,95	1.245.334,60	346.334,38	692.668,76	1.418.501,79	692.668,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Alto Paraná, 19/05/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO [illegible]
Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.373.435,40	57.070.042,74	7.786.104,46	14.828.369,91	90,81	42.241.672,83	7.664.358,17	13.748.324,78	91,20	43.321.717,96
Administração	5.546.382,00	5.725.727,89	750.319,01	1.524.773,06	9,34	4.200.954,83	743.696,12	1.433.973,89	9,51	4.291.754,00
Administração Geral	3.734.261,00	3.918.206,89	502.900,37	1.061.805,57	6,50	2.856.401,32	484.091,77	971.229,40	6,44	2.946.977,49
Administração Financeira	245.267,00	245.267,00	29.411,84	53.762,98	0,33	191.504,02	29.411,84	53.762,98	0,36	191.504,02
Controle Interno	913.740,00	927.140,00	118.350,63	215.149,92	1,32	711.990,08	118.350,63	215.149,92	1,43	711.990,08
Administração de Receitas	606.544,00	606.544,00	100.380,79	189.391,44	1,16	417.152,56	108.270,45	189.168,44	1,25	417.375,56
Turismo	28.570,00	28.570,00	2.166,23	4.663,15	0,03	23.906,85	2.166,23	4.663,15	0,03	23.906,85
Assistência Social	2.663.120,00	2.663.120,00	272.918,38	619.289,69	3,79	2.043.830,31	260.519,87	610.587,37	4,05	2.052.532,63
Assistência ao Idoso	26.100,00	26.100,00	1.184,48	1.431,52	0,01	24.668,48	349,39	596,45	0,00	25.503,55
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.010,00	625.010,00	70.451,60	134.953,35	0,83	490.056,65	71.031,58	134.597,08	0,89	490.412,92
Assistência Comunitária	1.943.160,00	1.943.160,00	199.691,67	480.514,69	2,94	1.462.645,31	192.648,30	472.903,71	3,14	1.470.156,29
Fomento ao Trabalho	51.850,00	51.850,00	1.590,60	2.390,13	0,01	49.459,87	1.590,60	2.390,13	0,02	49.459,87
Saúde	12.651.612,65	13.106.509,39	2.174.903,61	3.940.541,97	24,13	9.165.967,42	2.182.019,84	3.653.817,38	24,24	9.452.692,01
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	11.202,93	13.000,35	0,08	49.999,65	11.202,93	13.000,35	0,09	49.999,65
Atenção Básica	7.275.048,65	7.652.227,70	1.220.552,68	2.354.000,65	14,42	5.298.227,05	1.250.586,81	2.310.578,10	15,33	5.341.649,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.573.827,00	3.573.827,00	697.184,94	1.191.256,81	7,30	2.382.570,19	734.332,44	1.024.091,06	6,79	2.549.735,94
Suporte Profilático e Terapêutico	1.094.100,00	1.094.100,00	104.943,15	234.564,74	1,44	859.535,26	115.677,75	158.428,40	1,05	935.671,60
Vigilância Sanitária	216.405,00	216.405,00	12.641,26	28.546,40	0,17	187.858,60	12.641,26	28.548,40	0,19	187.856,60
Vigilância Epidemiológica	429.240,00	429.240,00	58.378,65	119.171,02	0,73	310.068,98	58.378,65	119.171,02	0,79	310.068,98
Ensino Fundamental	0,00	77.709,69	0,00	0,00	0,00	77.709,69	0,00	0,00	0,00	77.709,69
Educação	16.540.480,75	18.243.314,87	3.009.284,14	5.433.193,42	33,27	12.810.121,45	2.910.572,44	5.175.309,97	34,33	13.067.804,90
Ensino Fundamental	11.868.202,75	13.286.866,37	2.225.139,17	3.746.087,00	22,95	9.540.277,37	2.116.313,44	3.608.468,58	23,94	9.678.489,79
Ensino Médio	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Educação Infantil	4.368.413,00	4.602.490,50	783.146,26	1.449.012,66	9,10	3.160.077,84	769.680,62	1.467.777,21	9,74	3.184.713,29
Educação de Jovens e Adultos	37.065,00	37.065,00	998,76	998,76	0,01	36.066,24	998,76	998,76	0,01	36.066,24
Educação Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	1,22	50.000,00	23.980,44	98.264,42	0,65	151.735,58
Cultura	488.177,00	488.177,00	30.360,53	59.254,05	0,36	428.922,95	30.345,16	59.130,05	0,39	429.046,95
Difusão Cultural	488.177,00	488.177,00	30.360,53	59.254,05	0,36	428.922,95	30.345,16	59.130,05	0,39	429.046,95
Direitos da Cidadania	19.474,00	19.474,00	196,29	368,07	0,00	19.105,93	196,29	368,07	0,00	19.105,93
Serviços Urbanos	19.474,00	19.474,00	196,29	368,07	0,00	19.105,93	196,29	368,07	0,00	19.105,93
Urbanismo	9.050.926,00	9.346.394,19	394.051,09	718.448,47	4,40	8.627.945,72	366.686,07	675.756,69	4,48	8.670.637,50
Administração Geral	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00

Continua 1/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.373.435,40	57.070.042,74	7.786.104,46	14.828.369,91	90,81	42.241.672,83	7.664.358,17	13.748.324,78	91,20	43.321.717,96
Urbanismo	9.050.926,00	9.346.394,19	394.051,09	718.448,47	4,40	8.627.945,72	366.686,07	675.756,69	4,48	8.670.637,50
Infra-Estrutura Urbana	6.339.900,00	6.339.900,00	0,00	3.000,00	0,02	6.336.900,00	0,00	3.000,00	0,02	6.336.900,00
Serviços Urbanos	1.905.423,00	2.200.891,19	293.770,18	560.165,18	3,43	1.640.726,01	300.162,60	554.318,59	3,68	1.646.572,60
Saneamento Básico Urbano	422.594,00	422.594,00	80.209,52	99.250,84	0,61	323.343,16	46.462,03	62.406,85	0,41	360.187,15
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	218.809,00	218.809,00	20.071,39	56.031,45	0,34	162.777,55	20.071,39	56.031,45	0,37	162.777,55
Saneamento	901.390,00	901.390,00	108.180,34	384.430,27	2,35	516.959,73	164.805,02	288.494,25	1,91	612.895,75
Saneamento Básico Urbano	901.390,00	901.390,00	108.180,34	384.430,27	2,35	516.959,73	164.805,02	288.494,25	1,91	612.895,75
Gestão Ambiental	632.602,00	780.156,31	129.456,58	297.211,81	1,82	482.944,50	56.274,58	137.673,60	0,91	642.482,71
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	445.102,00	593.256,31	129.456,58	193.194,60	1,18	400.061,71	38.938,38	103.001,40	0,68	490.254,91
Controle Ambiental	165.500,00	165.500,00	0,00	104.017,21	0,64	61.482,79	17.336,20	34.672,40	0,23	130.827,60
Agricultura	627.367,00	643.429,40	100.777,80	178.497,35	1,09	464.932,05	98.211,80	175.117,35	1,16	468.312,05
Abastecimento	605.867,00	621.929,40	100.777,80	178.497,35	1,09	443.432,05	98.211,80	175.117,35	1,16	446.812,05
Promoção da Produção Agropecuária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	289.470,00	289.470,00	41.247,95	73.990,24	0,45	215.479,76	41.247,95	72.740,24	0,48	216.729,76
Promoção Industrial	289.470,00	289.470,00	41.247,95	73.990,24	0,45	215.479,76	41.247,95	72.740,24	0,48	216.729,76
Comunicações	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Comunicações Postais	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Transporte	2.835.389,00	2.837.234,09	469.512,43	1.063.784,88	6,51	1.773.449,21	560.124,51	996.744,29	6,61	1.840.490,40
Transporte Rodoviário	2.835.389,00	2.837.234,09	469.512,43	1.063.784,88	6,51	1.773.449,21	560.124,51	996.744,29	6,61	1.840.490,40
Desporto e Lazer	381.030,00	381.030,00	109.518,54	135.509,32	0,83	245.520,68	48.879,76	69.333,92	0,46	311.696,08
Desporto Comunitário	381.030,00	381.030,00	109.518,54	135.509,32	0,83	245.520,68	48.879,76	69.333,92	0,46	311.696,08
Encargos Especiais	1.145.865,00	1.145.865,00	198.377,76	399.077,31	2,44	746.787,69	198.377,76	399.077,31	2,65	746.787,69
Outros Encargos Especiais	1.145.865,00	1.145.865,00	198.377,76	399.077,31	2,44	746.787,69	198.377,76	399.077,31	2,65	746.787,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	9,19	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	8,80	3.043.102,34
Administração	1.452.799,60	2.318.635,55	29.553,09	920.940,61	5,64	1.397.694,94	375.887,47	747.773,42	4,96	1.570.862,13
Administração Geral	91.100,00	91.100,00	15.427,07	28.454,75	0,17	62.645,25	15.427,07	28.454,75	0,19	62.645,25
Administração Financeira	11.540,00	11.540,00	976,84	1.945,11	0,01	9.594,89	976,84	1.945,11	0,01	9.594,89

Continua 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	9,19	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	8,80	3.043.102,34
Administração	1.452.799,60	2.318.635,55	29.553,09	920.940,61	5,64	1.397.694,94	375.887,47	747.773,42	4,96	1.570.862,13
Controle Interno	1.304.959,60	2.170.795,55	5.436,60	875.850,82	5,36	1.294.944,73	351.770,98	702.683,63	4,66	1.468.111,92
Administração de Receitas	45.200,00	45.200,00	7.712,58	14.689,93	0,09	30.510,07	7.712,58	14.689,93	0,10	30.510,07
Assistência Social	122.300,00	122.300,00	12.265,04	23.609,89	0,14	98.690,11	12.265,04	23.609,89	0,16	98.690,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	1.043,23	1.640,55	0,01	10.359,45	1.043,23	1.640,55	0,01	10.359,45
Assistência Comunitária	110.300,00	110.300,00	11.221,81	21.969,34	0,13	88.330,66	11.221,81	21.969,34	0,15	88.330,66
Saúde	271.950,00	271.950,00	44.887,41	89.683,17	0,55	182.266,83	44.887,41	89.683,17	0,59	182.266,83
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	43.679,25	87.266,85	0,53	164.733,15	43.679,25	87.266,85	0,58	164.733,15
Vigilância Sanitária	17.850,00	17.850,00	1.208,16	2.416,32	0,01	15.433,68	1.208,16	2.416,32	0,02	15.433,68
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Educação	1.365.367,00	1.365.367,00	198.631,41	392.551,57	2,40	972.815,43	198.631,41	392.551,57	2,60	972.815,43
Ensino Fundamental	979.860,00	958.860,00	138.548,97	273.888,93	1,68	684.971,07	138.548,97	273.888,93	1,82	684.971,07
Educação Infantil	402.990,00	402.990,00	60.098,44	118.662,64	0,73	284.327,36	60.098,44	118.662,64	0,79	284.327,36
Educação de Jovens e Adultos	3.517,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00
Cultura	40.930,00	40.930,00	3.126,41	6.526,60	0,04	34.403,40	3.126,41	6.526,60	0,04	34.403,40
Difusão Cultural	40.930,00	40.930,00	3.126,41	6.526,60	0,04	34.403,40	3.126,41	6.526,60	0,04	34.403,40
Urbanismo	52.165,00	52.165,00	7.058,45	14.094,24	0,09	38.070,76	7.058,45	14.094,24	0,09	38.070,76
Serviços Urbanos	35.315,00	35.315,00	5.094,25	10.174,10	0,06	25.140,90	5.094,25	10.174,10	0,07	25.140,90
Saneamento Básico Urbano	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Lazer	12.650,00	12.650,00	1.964,20	3.920,14	0,02	8.729,86	1.964,20	3.920,14	0,03	8.729,86
Saneamento	46.250,00	46.250,00	4.057,00	8.100,29	0,05	38.149,71	4.057,00	8.100,29	0,05	38.149,71
Saneamento Básico Urbano	46.250,00	46.250,00	4.057,00	8.100,29	0,05	38.149,71	4.057,00	8.100,29	0,05	38.149,71
Gestão Ambiental	11.044,00	11.044,00	1.399,04	2.798,08	0,02	8.245,92	1.399,04	2.798,08	0,02	8.245,92
Preservação e Conservação Ambiental	11.044,00	11.044,00	1.399,04	2.798,08	0,02	8.245,92	1.399,04	2.798,08	0,02	8.245,92
Agricultura	18.544,00	18.544,00	2.139,04	4.580,59	0,03	13.963,41	2.139,04	4.580,59	0,03	13.963,41
Abastecimento	18.544,00	18.544,00	2.139,04	4.580,59	0,03	13.963,41	2.139,04	4.580,59	0,03	13.963,41
Indústria	11.550,00	11.550,00	2.184,36	4.368,72	0,03	7.181,28	2.184,36	4.368,72	0,03	7.181,28
Promoção Industrial	11.550,00	11.550,00	2.184,36	4.368,72	0,03	7.181,28	2.184,36	4.368,72	0,03	7.181,28
Transporte	104.125,00	104.125,00	16.063,58	31.969,16	0,20	72.155,84	16.063,58	31.969,16	0,21	72.155,84
Transporte Rodoviário	104.125,00	104.125,00	16.063,58	31.969,16	0,20	72.155,84	16.063,58	31.969,16	0,21	72.155,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.370.210,55	321.891,47	1.500.275,40	9,19	2.869.935,15	668.225,85	1.327.108,21	8,80	3.043.102,34
Desporto e Lazer	7.350,00	7.350,00	526,24	1.052,48	0,01	6.297,52	526,24	1.052,48	0,01	6.297,52
Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	526,24	1.052,48	0,01	6.297,52	526,24	1.052,48	0,01	6.297,52
TOTAL (III) = (I + II)	57.898.810,00	61.440.253,29	8.107.995,93	16.328.645,31	100,00	45.111.607,98	8.332.584,02	15.075.432,99	100,00	46.364.820,30

FONTE:

Alto Paraná, 19/05/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO [illegible]
Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.445,00	2.531.445,00	364.308,03	697.345,66	27,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.229.550,00	1.229.550,00	38.690,75	68.513,33	5,57
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.229.550,00	1.229.550,00	38.690,75	68.513,33	5,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.195,00	6.195,00	0,00	60,01	0,98
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.195,00	6.195,00	0,00	60,01	0,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.200,00	130.200,00	2.994,18	8.324,01	6,39
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.200,00	130.200,00	2.994,18	8.324,01	6,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	324.623,10	620.447,71	53,23
1.4.1- IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	324.623,10	620.447,71	53,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.931.250,00	37.931.250,00	5.995.717,12	13.358.317,56	35,22
2.1- Cota-Parte FPM	22.774.500,00	22.774.500,00	3.673.521,88	8.430.362,83	37,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	3.673.521,88	8.430.362,83	40,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.774.500,00	1.774.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.635.743,65	3.414.305,71	29,56
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	24.270,15	47.029,64	27,99
2.5- Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	10.438,74	36.511,30	4,35
2.6- Cota-Parte IPVA	2.520.000,00	2.520.000,00	452.742,70	1.430.027,86	56,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.462.695,00	40.462.695,00	6.360.025,15	14.055.663,22	34,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.500,00	10.500,00	7.050,47	12.997,72	123,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.775,00	887.782,00	218.737,81	415.871,30	46,84
5.1- Transferências do Salário - Educação	609.000,00	609.000,00	107.797,25	249.843,89	41,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	273.000,00	273.000,00	100.349,91	147.976,78	54,20
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.775,00	5.782,00	10.590,65	18.050,63	311,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	898.275,00	898.282,00	225.788,28	428.869,02	47,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.929.200,00	8.929.200,00	1.916.864,20	3.912.977,32	43,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.925.000,00	8.925.000,00	1.900.732,53	3.882.054,45	43,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	16.131,67	30.922,87	736,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.190.590,00	6.515.955,31	3.314.309,57	50,86	3.314.309,57	50,86
13.1- Com Educação Infantil	1.690.290,00	1.690.290,00	1.019.058,82	60,29	1.019.058,82	60,29
13.2- Com Ensino Fundamental	4.500.300,00	4.825.665,31	2.295.250,75	47,56	2.295.250,75	47,56
14- OUTRAS DESPESAS	2.738.610,00	3.164.250,51	814.357,54	25,74	814.357,54	25,74
14.1- Com Educação Infantil	901.950,00	901.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	1.836.660,00	2.262.300,51	814.357,54	36,00	814.357,54	36,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.929.200,00	9.680.205,82	4.128.667,11	42,65	4.128.667,11	42,65

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	15.739,51
16.1 - FUNDEB 60%	15.739,51
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.739,51

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.112.927,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 *	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.633.853,00	4.832.346,65	1.570.954,61	32,51	1.553.219,16	32,14
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.592.240,00	2.592.240,00	1.019.058,82	39,31	1.019.058,82	39,31
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.041.613,00	2.240.106,65	551.895,79	24,64	534.160,34	23,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.215.694,75	13.209.851,34	3.881.761,02	29,39	3.659.055,39	27,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.336.960,00	7.103.416,54	3.109.608,29	43,78	3.109.608,29	43,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.878.734,75	6.106.434,80	1.021.405,65	16,73	789.641,16	12,93
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-249.252,92	0,00	-240.194,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.849.547,75	18.042.199,99	5.452.715,63	30,22	5.212.274,55	28,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	30.922,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	30.922,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.181.351,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	612.675,00	987.155,89	32.655,71	3,38	29.856,21	3,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.625,00	599.325,99	91.120,73	15,20	85.736,72	14,31
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.077.300,00	1.586.481,88	123.776,44	7,80	115.592,93	7,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.926.847,75	19.628.681,87	5.576.492,07	28,44	5.327.867,48	27,17

INSS

Médicos e peritos retomam atendimento após 52 dias de greve

Da Folhapress

Os médicos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) voltaram a atender beneficiários nesta segunda-feira (23), encerrando greve de quase dois meses. A categoria chegou a acordo com o governo federal na última sexta-feira (20).

A categoria se comprometeu a repor os 52 dias de paralisação e a trabalhar para reduzir o estoque de perícias não realizadas no período. As informações são da Agência Brasil.

O anúncio do fim da greve foi feito após reunião entre o ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, e a Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais.

A categoria comemorou o acordo que resultou no atendimento de 18 itens da pauta de reivindicações.

Em transmissão pela internet, o vice-presidente da associação, Francisco Eduardo Cardoso Alves, explicou o que ficou acertado em relação ao reajuste salarial:

"A questão do aumento tem uma condicionante: se o governo for dar aumento linear para todas as carreiras do serviço público federal, sem nenhuma exceção, a gente, obviamente, vai entrar nesse aumento linear. Porém, se o governo quiser privilegiar uma ou outra carreira, que seja, automaticamente nós vamos entrar nos 19,9% [de reajuste]".

Atendimento - Para reduzir a fila de exames periciais agendados, foi definida a realização de até 12 atendimentos diários por profissional. No entanto, de acordo com lei de 2019, os médicos que ultrapassarem essa quantidade, vão receber R$ 61,72 por perícia extraordinária.

Os servidores terão 8 meses para compensar os dias não trabalhados de modo presencial ou remoto.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234– Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: *planaltinadoparana@pref.pr.gov.br*

PORTARIA Nº137, DE 23 de maio de 2022

SÚMULA: CONSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESIGNA OS MEMBROS.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito de competência da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná fica constituído o NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais MARIA APARECIDA MEMEDIO SILVA, agente de serviços, matrícula nº 2737 como coordenadora do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e CLEONICE LIMEIRA SILVA, agente de serviços, matrícula nº 2984 e BIANCA FERREIRA DE SOUZA, fiscal de tributos, matrícula nº 3031 como membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná – PR, 23 de maio de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo.

2 – Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO	NOME
PROFESSOR	**LEANDRO RAFAEL DE CASTRO FAVORETTO**
PROFESSOR	**ADELICE MARIA ALVES BRUTCHO**
PROFESSOR	**ROSINEI DE LIMA FAEDA**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Delegacia	3421-1550
Narcodenúncia	181	Fórum	3421-2500
Polícia Militar	190	UPA	3423-7706
Polícia Federal	194	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Prefeitura	3421-2300
Corpo de Bombeiros	193	Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
Ouvidoria Municipal	156	IML	3422-7746
Copel	0800 510 0116	Diário do Noroeste	3421-4050
Sanepar	115	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Procon/Paranavaí	3902-1055		

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
Dispensa de Licitação nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 - ID 136

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE (PR),
CNPJ: 75.476.556/0001-58,
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de Seguro de Veículo.
VALOR: 3.666,34 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
VIGENCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.005.0012.0782.0012.2045.333.90.39.00.00

Paraíso do Norte, 23 de maio de 2022.

Município de Paraíso do Norte
CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
Jose Carlos Pereira
Prefeito em Exercício

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60
CONTRATADA
Neide Oliveira Souza
Procuradora

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60
CONTRATADA
Roberto de Souza Dias
Procurador

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro
Fone: (44) 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
E-mail: cmas2009planaltina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, Deliberação 057/2019 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 007/2009, com alterações nas Leis nº 009/2010 e nº 61/2013, e com base nas deliberações da reunião plenária realizada na data de 23/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2021, referente ao seguinte recurso: Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 no valor de R$40.000,00 (quarenta mil Reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Planaltina do Paraná, 23 de maio de 2022.

Simone Bilibio Orfaneli
Presidente do CMAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.151,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	751.354,09	376.783,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.882.054,45	249.843,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.103.085,37	18.384,56
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.103.085,37	18.384,56
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.922,87	12.891,99
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	561.246,04	621.135,07
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	561.246,04	621.135,07

Alto Paraná, 20/05/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA – Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA – Controle Interno
LUCIANO BERTI – Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.445,00	2.531.445,00	697.345,56	27,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	620.447,71	53,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.725,00	46.725,00	3.593,69	7,69
Dívida Ativa dos Impostos	1.261.260,00	1.261.260,00	52.420,17	4,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	57.960,00	57.960,00	20.884,09	36,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.156.750,00	36.156.750,00	13.358.317,56	36,95
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	8.630.362,83	40,14
Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	36.511,58	4,35
Cota-Parte IPVA	2.520.000,00	2.520.000,00	1.430.027,68	56,75
Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.414.385,71	29,56
Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	47.029,64	27,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.688.195,00	38.688.195,00	14.055.663,23	36,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	270.900,00	270.935,26	379.700,92	140,14
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	270.900,00	270.935,26	379.700,92	140,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	270.900,00	270.935,26	379.700,92	140,14

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.810.863,65	15.188.940,70	4.312.725,14	30,43	3.726.008,55	28,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.117.284,65	5.159.384,65	1.979.315,08	38,31	1.867.155,85	36,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.693.579,00	8.029.556,05	2.036.410,06	25,36	1.858.844,70	23,15
DESPESAS DE CAPITAL	112.799,00	112.799,00	17.500,00	15,51	17.500,00	15,51
Investimentos	112.799,00	112.799,00	17.500,00	15,51	17.500,00	15,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.923.662,65	15.300.739,70	4.330.225,14	30,30	3.743.500,55	28,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/VI/f*100)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/VI/g*100)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.919.925,00	1.919.925,00	705.143,71	17,37	705.143,71	15,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.919.925,00	1.919.925,00	705.143,71	17,37	705.143,71	15,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	212.419,58	5,23	138.873,15	3,11
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	191.392,02	4,73	191.392,02	5,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.919.925,00	1.919.925,00	1.164.355,31	27,40	1.035.408,88	27,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.003.737,65	11.380.814,70	3.165.869,83	72,60	2.713.091,67	72,47

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((IIIb * 15%) - VI)	-604.742,18

RREO - ANEXO 13 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.527.040,69	7.904.227,70	2.441.257,50	60,57	2.397.844,93	64,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.573.827,00	5.573.827,00	1.191.298,61	29,56	1.024.091,09	27,36
Suporte Profilático e Terapêutico	1.094.100,00	1.094.100,00	234.304,74	5,81	158.428,45	4,23
Vigilância Sanitária	234.255,00	234.255,00	30.984,73	0,77	30.984,73	0,83
Vigilância Epidemiológica	431.340,00	431.340,00	119.171,02	2,96	119.171,02	3,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	93.000,00	140.709,69	13.000,35	0,32	13.000,35	0,35
TOTAL	14.953.562,69	15.378.459,39	4.030.225,14	100,00	3.743.500,55	100,00

Alto Paraná, 20/05/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA – Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA – Controle Interno
LUCIANO BERTI – Tec. Contábil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 75475442000193
Av Guaira - 0000153 - Centro
Telefone
contabilidade@mirador.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período de 01/03/2022 à 30/04/2022 - 2º Bimestre de 2022
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programas e Projetos	Serviços e Ações	Início / Término	Dotação Anual	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
6001 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADO	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	Contínuo	357.431,44	72.163,58	69.050,97	64.027,77
		Total do Órgão:	**357.431,44**	**72.163,58**	**69.050,97**	**64.027,77**
		Total Geral:	**357.431,44**	**72.163,58**	**69.050,97**	**64.027,77**

MIRADOR, 30 de Abril de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIANE G. DE SOUZA VANDERLEI
PRESIDENTE C.M.D.C.A